



Ofício nº 177/2018 – STDE/PMS

Sobral - CE, 02 de Abril de 2018

A Vossa Senhoria o Senhor
RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar autorização de V.S. para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objetivo a contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, tendo como objeto **CURSOS TÉCNICOS E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, no valor de R\$ 447.580,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência em anexo, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

CURSOS TÉCNICOS E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL para os jovens e adultos mapeados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, do município de Sobral - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

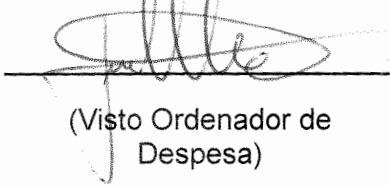
26.01.19.573.058.2.250.3.3.9039.00 (Recurso Próprio)

Atenciosamente,

Samyra R. de Vasconcelos
Samyra Rodrigues de Vasconcelos
Coordenadora de Capacitação e Formação

PEDIDO DEFERIDO EM:

02/04/18


(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

 / /

(Visto Ordenador de Despesa)

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria de Capacitação e Formação Profissional, vem por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a finalidade de contratar os serviços de ensino, por meio de cursos técnicos e de capacitação profissional, atendendo jovens e adultos do município de Sobral/CE, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Tal contratação se faz necessária, tendo em vista o propósito de potencializar o desenvolvimento econômico, profissional e social de jovens e adultos do município de Sobral, incentivando a profissionalização, a independência financeira e a inserção no mercado de trabalho.

Portanto, o objetivo geral da presente contratação é a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento de jovens e adultos que irão atuar nos diversos segmentos, por meio de desenvolvimento das habilidades e competências exigidas no mercado de trabalho, preparando futuros profissionais de acordo com o perfil desejado nas mais diversas áreas de atuação.

No que tange a escolha da contratação por meio de dispensa de licitação, o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 a possibilidade da contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que observadas a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

三

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;



Vejamos, conforme documentos acostados aos autos, que o **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** possui todos os requisitos legais para que seja realizada a referida dispensa de licitação, quais sejam, ser instituição estatutariamente de pesquisa e de ensino, tem sua reputação ilibada e não ter finalidade lucrativa.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral - CE, 02 de Abrial de 2018.

Samyra R. de Vasconcelos
Samyra Rodrigues de Vasconcelos
Coordenadora de Capacitação e Formação

f

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço da presente Dispensa de Licitação, que tem por objeto a "prestação de serviços de ensino, no formato de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional nos diversos segmentos, atendendo aos jovens e adultos mapeados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral/CE", qual seja, o valor de **R\$ 447.580,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**, tendo em vista os cursos similares ao contratado, praticados por outros entes da Administração Pública.

Sobral - CE, 02 de Abil de 2018.

Samyra R. de Vasconcelos
SAMYRA RODRIGUES DE VASCONCELOS,
Coordenadora de Capacitação e Formação

Aprovado:

Raimundo Inácio Neto
RAMMUNDO INÁCIO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Capacitação e Formação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, NO FORMATO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS.

2.1. Este objeto será realizado através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tal contratação se faz necessária, tendo em vista o propósito de potencializar o desenvolvimento econômico, profissional e social de jovens e adultos do município de Sobral, incentivando a profissionalização, a independência financeira e a inserção no mercado de trabalho.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, NO FORMATO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS	UND.	28

4.1. A execução do serviço compreende:

- 4.1.1. Coordenação e execução do Projeto, onde as turmas serão constituídas
- 4.1.2. Atendimento a 560 beneficiados no ano de 2018, divididos em 28 turmas de 20 alunos cada.
- 4.1.3. A carga horária será dividida em conteúdos teóricos e práticos.
- 4.1.4. O acompanhamento das aulas será realizado por professor especializado.
- 4.1.5. A avaliação do curso ocorrerá durante todo o processo formativo com visitas às aulas e aplicação de pesquisas de satisfação com os estudantes.
- 4.1.6. O cronograma de atendimento pode ser ajustado conforme acordo entre as partes.

4.2. Para a consecução das atividades pedagógicas, a CONTRATADA deverá oferecer:

4.2.1 Equipe técnica-pedagógica da instituição:

- 4.2.1.1 01 Gerente (a),
- 4.2.1.2 01 Supervisor (a) Pedagógico (a);
- 4.2.1.3 Professores especializados dentro de suas especificidades.

4.2.2 Recursos Pedagógicos:

- 4.2.2.1 Material didático para todos os cursos;
- 4.2.2.2 Material de consumo:
 - a) cartuchos para impressora;

- b) líquido limpador de quadro branco;
- c) papel A4 branco;
- d) canetas para quadro branco.
- e) projetores.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, quais sejam:

26.01.19.573.058.2.250.3.3.9039.00 (Recurso Próprio)

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

6.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido pelas partes, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

6.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

6.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o objeto contratado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da contratação será proveniente dos recursos da STDE e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

f

V.G.C. 7

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

f

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Fornecer suporte aos estudantes matriculados nos cursos, no que concerne a ajuda de custo e fardamento.

f

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Samyra Rodrigues de Vasconcelos, Coordenadora de Capacitação e Formação da STDE, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sobral (CE), 02 de Abril de 2018.

Samyra R. de Vasconcelos
Samyra Rodrigues de Vasconcelos
Coordenadora de Capacitação e Formação

Aprovado:

Raimundo Inácio Neto
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude

Prefeitura Municipal de Sobral



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Ceará – CEP Fortaleza
Av. Tristão Gonçalves, 1.245 – Centro – CEP 60015-002
Fortaleza/CE Tel.: 85 3270 5472 Fax.: 85 3270 5472 www.ce.senac.br

Sobral/CE, 28 de março de 2018.

PROPOSTA D – S025/201B

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Prefeitura Municipal de Sobral

Att. V. Ex^a – Ivo Gomes

Prefeito Municipal de Sobral

Endereço: R. Viriato de Medeiros, 1250 – Centro - Sobral – CE - CEP.: 62.011-060

Contato: (88) 3677-1100 - E-mail: ivo@sobral.ce.gov.br

APRESENTAÇÃO DO SENAC

Com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de Bens, Serviços e Turismo, o SENAC é considerado a maior escola de educação profissional do Brasil. No Ceará, mais de 60 mil profissionais são qualificados por ano através de Consultorias e em mais de 800 (oitocentos) opções de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Técnicos, em segmentos como Gestão, Comércio, Saúde, Beleza, Moda, Artes, Design, Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Conservação e Zeladoria, Informática, Idiomas, entre outros.

Com metodologia de ensino de referência, o SENAC organiza toda oferta de ações educacionais com foco em competências gerais e específicas, incluindo temas que contribuirão para o exercício de ética e cidadania, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias pedagógicas que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

Além do extenso portfólio de ações educacionais, o SENAC, por meio do Atendimento Corporativo, vai até as empresas para analisar suas principais necessidades e poder oferecer uma proposta adequada a cada realidade, podendo desenvolver Cursos e Consultorias com carga horária e assuntos flexíveis para atender o que cada empresa mais precisa. Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício à inovação, que irá estimular os colaboradores a enfrentarem novos desafios e buscarem novas soluções.

ESCOPO

O Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude é o maior programa para jovens já desenvolvido na cidade de Sobral e receberá R\$ 13 milhões em investimento da Prefeitura. O programa contemplará jovens de 14 a 29 anos em projetos de estágios, bolsas, capacitações e formação, com a finalidade de qualificar profissionais para ocupação de vagas criadas no Município e Sobral, sendo o mesmo uma promessa de campanha que está sendo cumprida.

PÚBLICO BENEFICIADO

Considerando o escopo desta proposta, foi identificado que o público a ser beneficiado pelo Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude serão os Jovens de 14 a 29 anos que buscam o primeiro emprego ou àqueles que buscam qualificação profissional para geração de emprego e renda.

PRODUTO EDUCACIONAL PROPOSTO

• GARÇOM – 240H

O profissional Garçom é responsável pela organização do local de trabalho, recepção e atendimento ao cliente e execução de serviços de alimentos e bebidas.

Atua como prestador de serviços ou empregado em restaurantes, bares, bufês, casas noturnas e eventos, entre outros, em horário flexível, inclusive fins de semana e feriados. Interage com clientes e demais profissionais do setor de alimentos e bebidas, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Fundamental completo

- **BARBEIRO – 160H**

O Barbeiro é responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, cisteletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo.

Atua em barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado.

Pré-requisito: 18 anos no ato da matrícula e Ensino Fundamental completo

- **PROGRAMADOR DE SISTEMAS – 200H**

O Programador é o profissional do segmento de Informática que trabalha na implementação de soluções computacionais e realiza manutenção em sistemas já implementados utilizando as diversas tecnologias em desenvolvimento de software.

Compreende, representa e desenvolve soluções computacionais, utilizando o raciocínio lógico-matemático, a orientação a objetos aplicando à linguagem de programação. Interage diretamente com o analista, operador de microcomputador e o usuário final. Atua em empresas que desenvolvem soluções computacionais e/ou como autônomo. Exerce suas atividades com criatividade, criticidade, fidedignidade nas informações, capacidade de comunicação e de negociação, com qualidade e ética profissional.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Médio incompleto.

- **PROGRAMADOR WEB – 240H**

O Programador Web desenvolve, publica, testa e realiza a manutenção de aplicações web, estruturando e permitindo a conexão e o acesso a banco de dados por meio de linguagens de programação, seguindo padrões internacionais. Esse profissional trabalha no desenvolvimento de sites institucionais, blogs, fóruns, lojas virtuais e diversos sistemas e aplicações voltados para o ambiente de internet e intranet.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Médio incompleto.

- **FIGURINISTA – 240H**

O Figurinista é o profissional do Segmento Moda que cria e compõe o figurino para personagens das artes cênicas, cinema, publicidade, dança, festas populares e televisão. Conhece a história das artes e da indumentária, realiza pesquisas da moda, dos costumes e do vestuário para compor o personagem. Acompanha o processo de desenvolvimento de peça teatral, enredo carnavalesco, filme cinematográfico, filme publicitário, novela e espetáculo de dança. Conhece os tipos de tecidos, cria e desenvolve acessórios e adereços para épocas específicas. Utiliza técnicas de desenho para desenvolvimento e apresentação de peças do vestuário a serem usadas em espetáculos teatrais, festas populares, espetáculos de dança, canto, filmes e televisão. Interage com diretores de teatro, cinema, produtores, cenógrafos, atores, coreógrafos, fotógrafos, artistas plásticos, estilistas, costureiros, modelistas, fornecedores de tecidos, aviamentos e acessórios.

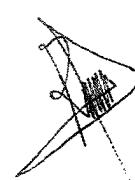
Exerce suas atividades com sensibilidade, criatividade, versatilidade, dinamismo, capacidade perceptiva, trabalho em equipe, comunicação, postura profissional e ética.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

- **DESENHISTA DE MODA – 224H**

O Desenhista de Moda é o profissional do Eixo Produção Cultural e Design, segmento Moda, que desenha as figuras masculina e feminina - adulto e infantil, de forma estilizada, considerando as tendências de moda da estação. Desenha as peças do vestuário utilizando as técnicas de desenho e pintura a cores, considerando as estruturas e caimentos dos tecidos e identifica a roupa adequada para as diversas ocasiões de acordo com o biotipo do cliente. Interage com estilistas, modelistas, confeccionistas, vitrinistas, clientes de lojas de tecidos ou consultoria de moda, fornecedores e compradores de insumos e aviamentos. Atua como autônomo ou com vínculo empregatício, em lojas de tecidos, escritórios de consultoria moda e fábricas de confecções.

Pré-requisito: 17 anos e Ensino Fundamental completo.



- **TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES – 800H**

O Técnico em *Design de Interiores* é o profissional que elabora, projeta e acompanha a execução de projetos de interiores de espaços residenciais, comerciais, institucionais, promocionais e em vendas especializadas.

Pode atuar em escritórios de arquitetura, escritórios de *design de interiores*, estabelecimentos comerciais especializados em materiais e revestimentos ou móveis de decorações, com vínculo empregatício ou como prestador de serviços, individualmente ou integrando equipes multiprofissionais, contribuindo na proposição de soluções.

Pré-requisito: 16 anos e Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio.

- **CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – 200H**

O Cadista é o profissional da área de informática que utiliza softwares e equipamentos de Informática para realizar o desenho técnico de projetos arquitetônicos e de engenharias no AutoCAD e desenvolver a humanização da planta com aplicativo de Ilustração.

Pode atuar como contratado em escritórios de engenharia e arquitetura e, também, como autônomo. Trabalha em estreita relação com arquitetos, designers, engenheiros, projetistas, clientes e profissionais da área.

Pré-requisito: 16 anos, Ensino Fundamental completo e conhecimento de Sistema Operacional.

- **SUSHI E SASHIMI – 20H**

Desenvolve conhecimentos e habilidades no preparo de sushis e sashimis, em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos.

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

- **CULINÁRIA ORIENTAL – 20H**

Desenvolve conhecimentos e habilidades para preparar diversos tipos de pratos quentes e frios da culinária oriental, em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos.

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

- **AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS – 200H**

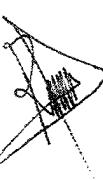
O Agente de Informações Turísticas informa e orienta turistas, visitantes e moradores locais sobre atrativos, equipamentos e serviços turísticos, infraestrutura de apoio ao turismo, roteiros e programações, bem como presta informações históricas, culturais e artísticas locais. Esse profissional atua em centros ou postos de atendimento ao turista e moradores locais localizados em aeroportos, portos, rodoviárias, centros culturais, comerciais, shoppings, hotéis, agências de viagens e em outros equipamentos turísticos.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental II incompleto

- **CONDUTOR DE VISITANTES – 160H**

Condutor de Visitantes é o profissional do eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, segmento de Turismo, que realiza serviços de atendimento ao cliente, identifica atrativos turísticos; elabora roteiros turísticos regionais; contrata prestadores de serviços turísticos; calcula custo de pacotes; com conhecimentos em técnicas de marketing, de negociação e venda de produtos e serviços; realiza pesquisa em ambiente virtual (sites de busca, Google Earth, Google Maps); Publicações e sites voltados ao trade turístico; Legislação Aplicada a Agência de Viagem emissiva e receptiva; Operadoras de turismo; Comissionamento. Atuam em empresas de turismo, agências de viagens, serviços de hospedagem, serviços culturais, organizadoras de eventos, dentre outras, como assalariados, com carteira assinada ou como trabalhadores autônomos e até mesmo como empregadores. Organizam-se em equipe de trabalho, trabalham sob supervisão, em ambiente fechado.

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto



- **QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO TURISTA - 60H**

Cultura, Identidade e Turismo: Construindo conceitos; Relações sócio-culturais; Cadeia produtiva do turismo; Turismo Sustentável e Infância - TSI. Qualidade no atendimento ao turista: Ética profissional: Código de ética do turismo; Marketing Pessoal: Auto-estima; Cuidados com apresentação pessoal; Comunicação: Expressão oral; comunicação assertiva; noções de tratamento e etiqueta social; Relações Humanas: Relações Interpessoais; Negociação e resolução de conflitos; Conceitos e princípios de qualidade no atendimento ao turista: Conceito de qualidade; Importância da qualidade no atendimento; Negociação para o trabalho em equipe como fator de qualidade; Princípios de qualidade no atendimento ao turista. Informações turísticas: Consultas de guias, mapas, listas telefônicas, folheterias; Noções de localização de Pontos Turísticos; Atrativos culturais, naturais e Entretenimento;

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Médio completo.

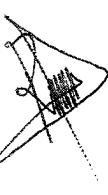
- **EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO PARA RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM - 20H**

Básico em Informações turísticas: Cadeia produtiva do turismo; Noções de localização de Pontos Turísticos; Consultas de guias, mapas. Atrativos culturais, naturais e Entretenimento.

Qualidade no atendimento ao hóspede: Ética profissional: Código de ética do turismo; Marketing Pessoal: Autoestima; Cuidados com apresentação pessoal; Comunicação: Expressão oral; comunicação assertiva; noções de tratamento e etiqueta social; Relações Humanas: Relações Interpessoais; Negociação e resolução de conflitos; Exigências do mercado turístico no cenário atual; Conceitos e princípios de qualidade no atendimento ao turista: Conceito de qualidade; Importância da qualidade no atendimento; Negociação para o trabalho em equipe como fator de qualidade; Princípios de qualidade no atendimento ao hóspede/ pessoas com deficiências;

Básico em Funcionamento da Recepção de Meios de Hospedagem: Setor de Recepção; Coordenação e controle de check-in, check-out e overbooking; Controle através de formulários inerentes ao setor; Formulários do setor a serem preenchidos; Controle de entrada e saída de

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Médio completo.



- **QUALIDADE NO ATENDIMENTO EM BARES E RESTAURANTES - 40H**

Qualidade: Conceito e Fundamentação

Os Serviços: Características dos serviços; Ciclo dos Serviços; A importância da Qualidade nos Serviços

O Cliente: Tipos de clientes X abordagens; Foco no Cliente; Cliente satisfeito

Estratégias que influenciam na Qualidade dos Serviços de Bares e Restaurantes: Relacionamento Interpessoal; A Motivação no ambiente dos serviços; Trabalho em equipe.

Qualidade no Atendimento: Regras básicas para um Atendimento de Qualidade; Fechando um Atendimento; O Atendimento em situações difíceis.

A prestação de Serviços em Bares e Restaurantes: Recepção; Condução do cliente à mesa; Apresentação do cardápio; Atendimento no serviço - anotação da solicitação do cliente, encaminhamento do pedido, montagem do serviço, *mise en place* inicial e pós-atendimento ao cliente.

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Médio completo.

- **ATENDIMENTO AO CLIENTE EM SERVIÇOS DE TAXISTA - 24H**

Postura Ética Profissional; Principais Funções.

Princípios básicos para a qualidade no atendimento; Regras de Atendimento em Serviços de Taxista; Comunicando-se com Excelência. Direção defensiva; O veículo; O condutor; Via de trânsito; O ambiente; Infração e penalidade; Tipos de Colisão; Conceito de Segurança no Trabalho; procedimentos de Segurança; Prevenção de Acidentes; tipos de acidentes no local de trabalho; Administração de Vagas

Pré-requisito: 18 anos, ensino fundamental e habilitação na categoria B.

- **FOTÓGRAFO – 190H**

O Fotógrafo é o profissional que capta e trata imagens fotográficas, utilizando técnicas, fundamentos de linguagem e recursos tecnológicos adaptados a contextos diversos, com o objetivo de atender a diferentes demandas de mercado.

Atua como autônomo ou com vínculo empregatício no atendimento a pessoas físicas. Pode também trabalhar em sites, agências, produtoras, departamentos de comunicação, estúdios e laboratórios fotográficos, jornais e revistas impressos e eletrônicos, instituições educacionais e governamentais, bancos de imagem e lojas de equipamentos e serviços fotográficos.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental II incompleto

- **FOTOGRAFIA DIGITAL COM CÂMERA COMPACTA – 24H**

Desenvolve habilidades necessárias à aplicação correta das técnicas de fotografia digital utilizando câmeras compactas (amadoras).

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental completo

- **FOTOGRAFIA DIGITAL AVANÇADA**

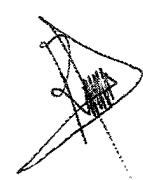
Desenvolve habilidades nas técnicas avançadas de fotografia digital.

Pré-requisito: 16 anos, Ensino Fundamental e ter curso de fotografia digital com câmera compacta

- **EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO – 160H**

O Editor de Projeto Visual Gráfico é o profissional que cria, executa e finaliza projetos visuais gráficos com saídas digitais e impressas.

Atua como autônomo ou contratado em empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, em gráficas, agências de publicidade ou propaganda, editoras, estúdios de Design, departamentos de criação e birôs.



Interage com outros profissionais da área gráfica, como *designers*, diretores de arte, produtores, fotógrafos, ilustradores, artistas, publicitários e profissionais das áreas de Comunicação, Marketing, Arquitetura e Urbanismo, Eventos, entre outras.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental completo

- **CRIAÇÃO DE CARTAZES E PANFLETOS NO CORELDRAW – 20H**

Aperfeiçoa o profissional em técnicas de elaboração de cartazes e panfletos utilizando o CorelDraw.

Pré-requisito: 15 anos; Ensino Fundamental completo; Ter curso de CorelDraw.

- **EDITOR DE ILUSTRAÇÃO: CORELDRAW – 45H**

Aperfeiçoa o profissional em produção de ilustrações para diversas mídias, utilizando os recursos do CorelDraw.

Pré-requisito: 15 anos; Ensino Fundamental completo; Curso de Sistema Operacional.

- **EDITOR DE VÍDEOS: ADOBE PREMIERE – 45H**

Aperfeiçoa o profissional de computação gráfica nos fundamentos do Adobe Première, por meio de técnicas para criação, edição e gravação de vídeos digitais.

Pré-requisito: 15 anos; Ensino Fundamental completo; Ter curso de Sistema Operacional e Photoshop.

- **RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DA SAÚDE – 160H**

O Recepcionista em Serviços de Saúde é o profissional que atua nos processos de recepção e de atendimento nos ambientes de prestação de serviços de saúde. É responsável por recepcionar e atender de forma humanizada usuários, visitantes, acompanhantes, profissionais de diversas áreas do estabelecimento de saúde e fornecedores.

Organiza o processo de trabalho no setor de atendimento, prepara a documentação dos usuários nas condições de consultas, exames, admissão e alta hospitalar. Coordena o ambiente de recepção e executa atividades de apoio à área administrativa.

O Recepção em Serviços de Saúde atua em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios particulares, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos públicos e privados, relaciona-se com usuários de saúde, fornecedores e representantes farmacêuticos.

Pré-requisito: 17 anos, Ensino Fundamental Completo.

- **RECEPCIONISTA DE EVENTOS – 160H**

O Recepção de Eventos é o profissional da área de Turismo e Hospitalidade que recepciona, orienta e presta informações ao público, em diversas modalidades de eventos, tais como congressos, ceremoniais, encontros, feiras, seminários, simpósios, entre outros, promovidos por instituições ou organizações de diferentes segmentos.

Pode trabalhar com vínculo empregatício, contratos temporários ou como prestador de serviços em agências organizadoras de eventos, agências de turismo, aeroportos, hotéis, casas de shows, clubes sociais e empresas em geral, atuando em secretarias, stands, auditórios, camarotes e em outros espaços de realização de eventos.

Pré-requisito: 18 anos e Ensino Fundamental completo.

- **ADMINISTRADOR DE REDES – 200H**

O Administrador de Redes é o profissional que implanta, administra e documenta rotinas e projetos de rede, controlando os níveis de serviço de sistemas computacionais. Realiza monitoramento de redes, configuração de switches e roteadores wifi, links de dados, servidores de e-mail, arquivos, aplicação, impressão e presta atendimento remoto a usuários. Controla incidentes e problemas no sistema de service desk, cria e mantém ambiente atualizado, inventariado e organizado.

Pré-requisito: 15 anos e Ensino Fundamental II Completo.

- **WEB DESIGNER – 160H**

O Webdesigner é o profissional que planeja, cria, organiza e publica interfaces de websites, seguindo normas de acessibilidade, usabilidade, padrões web e boas práticas de desenvolvimento que qualifiquem a performance do website perante o público-alvo.

O trabalho desse profissional pode ser realizado sob supervisão, em equipe ou individualmente, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança e saúde.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental completo.

- **A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO**

Desenvolve conhecimentos e técnicas para uma comunicação oral de forma clara, objetiva, eficaz e segura com o público.

Pré-requisito: 16 anos e Ensino Fundamental completo.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada deverá ser adequada ao processo de construção do conhecimento, aliada ao desenvolvimento da habilidade no uso das ferramentas. Serão utilizadas situações de aprendizagem que promovam o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, de modo que este se coloque como sujeito do processo de ensino e de aprendizagem e reconhecendo o aluno como autor de sua própria experiência, enquanto busca soluções para problemas empresariais e sociais.

Nesta perspectiva, serão privilegiadas as seguintes técnicas: Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, leitura e interpretação de textos, práticas supervisionadas, dramatizações e estudos de caso, análise e solução de problemas, dramatização, demonstração e elaboração de projetos.

O Senac irá ainda disponibilizar a expertise do seu **Banco de Oportunidades** para realizar o Serviço de Orientação Profissional ao mercado, assim como o encaminhamento dos egressos, conforme a demanda das empresas.

BENEFÍCIOS E IMPACTOS SOCIAIS

Entende-se que o **Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude** irá proporcionar um conjunto de Benefícios e Impactos Sociais, dentre eles serão percebidos de forma direta:

- Assertividade entre qualificação profissional e demanda do setor do comércio e serviços, conforme dados do **CAGED (JAN. 2017 a JAN 2018) – ANEXO III** e pesquisas internas realizadas pelo IPDC;
- Melhoria da qualidade da prestação de serviço em diversos setores;
- Melhoria de processos, serviços e sustentabilidade dos negócios;
- Geração de emprego e renda;
- Melhoria da qualidade de vida dos jovens;
- Fortalecimento da ação de Responsabilidade Social da Prefeitura Municipal de Sobral.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução compreenderá o período de **Abril a Dezembro de 2018**, incluindo o detalhamento das ações e etapas planejadas.

Ressalta-se que o referido cronograma será construído de forma compartilhada entre a Coordenação do Senac e a Prefeitura Municipal de Sobral.

Importante ainda destacar que o cronograma poderá ser ajustado de acordo com necessidades percebidas durante o processo de execução do Programa e todas as alterações serão previamente negociadas entre as respectivas coordenações do Senac e Prefeitura Municipal de Sobral.

Os cursos previstos em cronograma, somente poderão iniciar após a quitação das notas fiscais das turmas já executadas.

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

A equipe técnico-pedagógica **Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude** será constituída pela de Consultores de Produtos Educacionais, Consultores Pedagógicos, Supervisores Pedagógicos e pelos Instrutores Especializados. O corpo docente é composto de profissionais qualificados, com experiência profissional comprovada na área ou conteúdo de sua responsabilidade. A equipe da Centro Educacional de Sobral do Senac é composta por profissionais especializados e todas as atividades serão gerenciadas pelo gestor dessa unidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Durante os cursos serão desenvolvidas atividades individuais e/ou em grupo que permitirão ao docente verificar a capacidade dos estudantes de mobilizar e articular os atributos definidos para a construção das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes). Na metodologia da

Avaliação Formativa o aluno será avaliado por unidade temática, obedecendo aos seguintes critérios: Habilidades a serem demonstradas; Domínio de conhecimentos; Atitudes. A avaliação da aprendizagem dar-se-á no desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso, de forma contínua e será materializada nos conceitos:

- A – O estudante demonstrou o desempenho do indicador previsto com sucesso;
- B - O estudante demonstrou o desempenho do indicador previsto de maneira parcial, precisa melhorar ao longo do processo de aprendizagem;
- C – O estudante não demonstrou desempenho satisfatório previsto;

Para fins de certificação, será considerado aprovado o estudante que obtiver, no bloco temático do curso, no mínimo 75% de frequência e conceitos A e B, materializados no conceito CD – Competência Desenvolvida. Caso o estudante não tenha alcançado os indicadores previstos e tenha obtido o conceito C, ele será avaliado com: CND - Competência Não Desenvolvida e terá direito a recuperação, nos termos do Regimento do SENAC.

CERTIFICADOS

O certificado do Senac tem validade em todo o território nacional, conforme decreto-lei 8.621 de 16 de janeiro de 1946 e será emitido de acordo com os Critérios de Avaliação da Aprendizagem descritos nesta proposta.

A inserção do nome e logo marca da Prefeitura Municipal de Sobral nos certificados, bem como o nome do programa, será permitido pelo SENAC, caso seja de interesse da prefeitura.

DEFINIÇÕES DAS RESPONSABILIDADES

O SENAC Ceará ficará responsável pelos seguintes elementos que compõem a execução do **Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude**:

- Orientar candidatos selecionados sobre o processo de matrícula que por ventura procurem o Senac;
- Realizar planejamento, acompanhamento Técnico e avaliação pedagógica;
- Disponibilizar Equipe Técnico-Pedagógica para o projeto: Coordenação, Supervisão e Instrutoria;
- Realizar a matrícula e o cadastramento dos alunos nas turmas no sistema do Senac;
- Fornecer ambiente pedagógico adequado à realização dos cursos, quando necessário;
- Entregar o Material Didático e de consumo de cada curso, conforme a sua execução, assim como assumir os custos com passagens, hospedagens e diárias dos Instrutores e equipe própria;
- Emissão dos certificados aos alunos aprovados conforme critérios de avaliação descritos nesta proposta em até 30 dias após a conclusão do curso;
- Disponibilizar os Serviços Encaminhamento de Egressos do Banco de Oportunidades;

São responsabilidades do **PREFEITURA MUNICIPAL DO SOBRAL** os seguintes itens:

- Exercer a liderança do processo Recrutamento, Captação, Mobilização e Pré-seleção de candidatos;
- Fornecer ambiente pedagógico adequado à realização dos cursos, quando necessário;
- Indicar pessoa responsável para interlocução com o Senac sobre os aspectos de Operacionalização e Gestão do Projeto;
- Enviar relação e documentação dos participantes para o Senac;
- Encaminhar as informações dos participantes para matrícula com até 5 dias úteis de antecedência da realização do curso. A não entrega da relação implica no adiamento da ação;

INVESTIMENTOS

Os investimentos necessários à execução desta proposta contemplam a parceria entre **SENAC Ceará e a Prefeitura Municipal de Sobral**, contemplando um **total de 720 vagas e 72.440 horas efetivas**, com as seguintes condições:

- Oferta de Cursos Técnicos, de Qualificação Profissional, Aperfeiçoamentos, Sócio profissionais e Programas Instrumentais com **560 vagas, 69.320 horas, cujo valor será de R\$ 447.580,00, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sobral**;
- Oferta de Cursos de Capacitação Profissional com **160 vagas, 31.200 Horas, com recursos próprios do SENAC Ceará, cujo valor será de R\$ 134.175,00, representando 30% do valor investido Prefeitura Municipal de Sobral**.

OBSERVAÇÃO: O descriptivo dos cursos e suas cargas horárias estão descritos na Tabela de Investimentos - Anexo I e II desta proposta.

MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante depósito em favor do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, nas agências do Banco do Brasil na conta de número 4381-8 – Agência 1369-2, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o SENAC – Unidade Financeira, através do e-mail Railane Porfirio de Sousa railanesousa@ce.senac.br , conforme cronograma de execução, **até o décimo dia, de acordo com a execução de cada um dos cursos**.

O SENAC é dispensado de licitação conforme lei federal nº 8.666/93, estabelecido no Inciso XIII do art. 24, transrito a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação: XIII – na contratação de instituição brasileira regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Esta proposta tem prazo de validade de até 60 (sessenta) dias corridos.

Caso V. Ex^a esteja de acordo com as condições desta proposta, solicitamos a gentileza da devolução com a devida autorização do serviço.

Atenciosamente



Ronny Sudário

Gerente de Negócios Estratégicos

t

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Ceará – CEP Fortaleza

Av. Tristão Gonçalves, 1.245 – Centro – CEP 60015-002.
Fortaleza/CE Tel.: 85 3270 5472 Fax.: 85 3270 5472 www.ce.senac.br

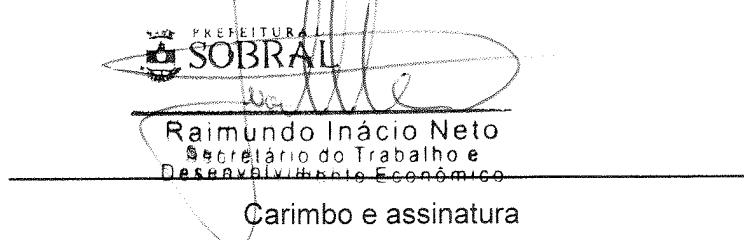
✓ ✓

29

APROVAÇÃO

Aprovamos a proposta D – S025/2018B e autorizamos a execução do que nela está especificado.

Sobral/CE, 28 de Marcos de 2018



Carimbo e assinatura

Telefones do SENAC para contatos após proposta aprovada:

- Supervisão Pedagógica: Alessandra, Paulo e Socorro - 88 3677 8702 e-mail: pauloreboucas@ce.senac.br, alessandralima@ce.senac.br e socorrobraga@ce.cenac.br;
- Unidade Financeira (setor de pagamento): Railane - 85 3270 5432 – e-mail: railanesousa@ce.senac.br;
- Gerência de Negócios Estratégicos (GNE): Ronny Sudário – 85 3270 5472 – e-mail: ronnymendonca@ce.senac.br;
- Consultor Responsável: Jair Farias – 88 3677 8700 / 99205-1211 - e-mail: jairfarias@ce.senac.br
- Gerente do CEP Sobral: Fabio Ferreira de Moraes - 88 3677 8701 – e-mail: fabiomoraes@ce.senac.br

ANEXO I
INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO DA JUVENTUDE

Produto Educacional	CH Curso	Qtde de Vagas	Qtde de Turmas	Total de Vagas	CH Total Efetiva	Valor P/ Aluno (R\$)	Valor p/ Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
Garçom	240	20	2	40	9600	1.275,00	25.500,00	51.000,00
Barbeiro	160	20	1	20	3200	1.290,00	25.800,00	25.800,00
Programador do Sistemas	200	20	1	20	4000	930,00	18.600,00	18.600,00
Programador Web	240	20	1	20	4800	1.080,00	21.600,00	21.600,00
Figurista	240	20	1	20	4800	1.810,00	36.200,00	36.200,00
Desenhista de Moda	224	20	1	20	4480	1.680,00	33.600,00	33.600,00
Técnico em Designer de Interiores	800	20	1	20	16000	3.790,00	75.800,00	75.800,00
Cadista para Construção Civil	200	20	1	20	4000	900,00	18.000,00	18.000,00
Sushi e Sashimi	20	20	1	20	400	372,50	7.450,00	7.450,00
Culinária Oriental	20	20	1	20	400	372,50	7.450,00	7.450,00
Qualidade no Atendimento ao Turista	60	20	1	20	1200	430,00	8.600,00	8.600,00
Excelência no Atendimento Recepção em Meios Hospedagem	20	20	1	20	400	190,00	3.800,00	3.800,00
Qualidade no Atendimento em Bares e Restaurantes	40	20	1	20	800	290,00	5.800,00	5.800,00
Atendimento ao Cliente em Serviços de Taxista	24	20	1	20	480	210,00	4.200,00	4.200,00
Fotógrafo	190	20	1	20	3800	1.480,00	29.600,00	29.600,00
Fotografia Digital c/ Câmera Compacta	24	20	1	20	480	200,00	4.000,00	4.000,00
Fotografia Digital Avançada	24	20	1	20	480	240,00	4.800,00	4.800,00
Editor de Projeto Visual Gráfico	160	20	1	20	3200	1.330,00	26.600,00	26.600,00
Criação de Cartazes e Panfletos no CorelDraw	20	20	2	40	800	170,00	3.400,00	6.800,00
Editor de Ilustração: Adobe Illustrator	45	20	2	40	1800	430,00	8.600,00	17.200,00
Editor de Ilustração: CorelDraw	45	20	2	40	1800	380,00	7.600,00	15.200,00
Arte de Falar em Públco	30	20	1	20	600	234,00	4.680,00	4.680,00
Editor de Vídeos: Adobe Prémiere	45	20	2	40	1800	520,00	10.400,00	20.800,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL			28	560	69.320			447.580,00

ANEXO II

INVESTIMENTO SENAC NO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO DA JUVENTUDE

Produto Educacional	CH Curso	Qtde de Vagas	Qtde de Turmas	Total de Vagas	CH Total Efetiva	Valor P/ Aluno (R\$)	Valor p/ Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
Repcionista em Serviços de Saúde	240	25	2	50	12000	970,00	24.250,00	48.500,00
Repcionista de Eventos	160	25	1	25	4000	610,00	15.250,00	15.250,00
WebDesigner	160	20	1	20	3200	950,00	19.000,00	19.000,00
Cadista para Construção Civil	200	20	1	20	4000	900,00	18.000,00	18.000,00
Administrador de Redes	200	20	1	20	4000	840,00	16.800,00	16.800,00
Operador de Caixa	160	25	1	25	4000	665,00	16.625,00	16.625,00
TOTAL SENAC				7	160			134.175,00

ANEXO III

	CBO 2002	Salário Médio Adm.	Admissão	Desligamento	Saldo
1º	764005:Trabalhador Polivalente da Confeccao de Calcados	935,69	2.291	1.811	480
2º	521110:Vendedor de Comercio Varejista	958,73	1.031	1.011	20
3º	717020:Servente de Obras	944,38	567	415	152
4º	411005:Auxiliar de Escritorio, em Geral	843,2	429	469	-40
5º	411010:Assistente Administrativo	1.044,86	319	270	49
6º	784205:Alimentador de Linha de Producao	920,23	294	237	57
7º	715210:Pedreiro	1.339,79	285	217	68
8º	421125:Operador de Caixa	1.026,75	175	193	-18
9º	422105:Recepcionista, em Geral	910,7	141	118	23
10º	322205:Tecnico de Enfermagem	1.056,09	140	102	38
11º	514225:Trabalhador de Servicos de Limpeza e Conservacao de Areas Publicas	979,48	138	91	47
12º	783225:Ajudante de Motorista	1.010,30	127	114	13
13º	514320:Faxineiro (Desativado em 2010)	945,88	113	96	17
14º	234505:Professor de Ensino Superior na Area de Didatica	2.535,54	111	115	-4
15º	517420:Vigia	957,39	109	44	65
16º	782510:Motorista de Caminhao (Rotas Regionais e Internacionais)	1.330,67	109	129	-20
17º	782305:Motorista de Carro de Passeio	1.186,01	104	86	18
18º	414105:Almoxarife	1.117,25	103	96	7
19º	515105:Agente Comunitario de Saude	1.014,00	99	110	-11
20º	414110:Armazenista	978,79	94	84	10
21º	521105:Vendedor em Comercio Atacadista	992,62	90	77	13
22º	412205:Continuo	932,75	84	69	15
23º	521125:Repositor de Mercadorias	891,39	83	79	4
24º	911305:Mecanico de Manutencao de Maquinas, em Geral	1.424,51	79	66	13
25º	521140:Atendente de Lojas e Mercados	949,28	76	98	-22
26º	514325:Trabalhador da Manutenção de Edificações	935,53	75	31	44
27º	513505:Auxiliar nos Servicos da Alimentação	943,87	75	78	-3
28º	732105:Eletricista de Manutencao de Linhas Eletricas, Telefonicas e de Comunicacao de Dados	1.347,77	73	72	1
29º	513435:Atendente de Lanchonete	725,06	68	65	3
30º	715505:Carpinteiro	1.214,47	66	89	-23
31º	515120:Visitador Sanitario	1.014,00	62	83	-21
32º	783210:Carregador (Armazem)	1.031,74	61	59	2
33º	513205:Cozinheiro Geral	1.016,78	58	70	-12
34º	782310:Motorista de Furgao ou Veiculo Similar	1.167,03	58	69	-11
35º	354130:Promotor de Vendas Especializado	999,02	57	45	12
36º	223505:Enfermeiro	2.805,54	57	39	18
37º	514120:Zelador de Edificio	902,39	57	65	-8
38º	517410:Porteiro de Edificios	1.002,98	56	52	4
39º	521135:Frentista	1.006,34	56	55	1
40º	513405:Garcom	926,6	55	77	-22
41º	521115:Promotor de Vendas	978,62	50	57	-7
42º	520110:Supervisor de Vendas Comercial	1.937,31	49	49	
43º	763210:Costureiro na Confeccao em Serie	966,35	48	23	25
44º	715615:Eletricista de Instalacoes	1.323,94	48	43	5
45º	724315:Soldador	1.511,82	45	33	12
46º	848305:Padeiro	998,16	44	37	7
47º	354125:Assistente de Vendas	1.018,29	41	45	-4
48º	142105:Gerente Administrativo	1.812,17	41	51	-10
49º	413110:Auxiliar de Contabilidade	1.352,53	40	34	6
50º	223405:Farmaceutico	2.817,59	39	37	2

Fonte: CAGED: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php

Justificativa de Preço da Dispensa 005/2018-STDE

CURSO	carga horária dos cursos - guia de cursos	Preço dos cursos guia de cursos por pessoa	Valor da hora/aula do guia de cursos	carga horária proposta na Dispensa	Preço para administração considerando o valor da hora/aula do guia de cursos	Proposta para administração	Diferença	Resultado
GARÇOM ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS
BARBEIRO ✓	160	1.908,00	11,92	160	1.907,20	R\$ 1.290,00	617,2	a menor para a Administração
PROGRAMADOR DE SISTEMAS ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS
PROGRAMADOR WEB ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS
FIGURINISTA ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS
DESENHISTA DE MODA ✓	92	R\$ 1.078,70	R\$ 11,72	224	R\$ 2.625,28	R\$ 1.680,00	R\$ 945,28	a menor para a Administração
TÉCNICO EM DESIGNER DE INTERIORES ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS
CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL ✓	160	R\$ 1.680,70	R\$ 10,50	200	R\$ 2.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	a menor para a Administração
SUSHI E SASHIMI ✓	20	R\$ 375,00	R\$ 18,75	20	R\$ 375,00	R\$ 372,50	R\$ 2,50	a menor para a Administração
CULINÁRIA ORIENTAL ✓	20H	R\$ 380,00	R\$ 19,00	20	R\$ 380,00	R\$ 372,50	R\$ 7,50	a menor para a Administração
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO TURISTA ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS
EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM ✓								CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS

QUALIDADE NO ATENDIMENTO EM BARES E RESTAURANTES ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
ATENDIMENTO AO CLIENTE EM SERVIÇOS DE TAXISTA ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
FOTÓGRAFO ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
FOTOGRAFIA DIGITAL COM CÂMERA COMPACTA ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
FOTOGRAFIA DIGITAL AVANÇADA ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
CRIAÇÃO DE CARTAZES E PANFLETOS NO CORELDRAW ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
EDITOR DE ILUSTRAÇÃO: ADOBE ILLUSTRATOR ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
EDITOR DE ILUSTRAÇÃO: CORELDRAW ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
ARTE DE FALAR EM PÚBLICO ✓	15	R\$ 352,00	R\$ 23,46	30	R\$ 703,80	R\$ 234,00	R\$ 469,80	a menor para a Administração	
EDITOR DE VÍDEOS: ADOBE PREMIERE ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
WEBDESIGNER ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
RECEPCIONISTA DE EVENTOS ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS
OPERADOR DE CAIXA ✓	160	R\$ 602,00	R\$ 3,76	160	R\$ 602,00	R\$ 665,00	-R\$ 62,00	Maior para administração	
ADMINISTRADOR DE REDES ✓									CURSO ESPECIFICADO NA PROPOSTA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

- Senac Centro - 23/04/18 a 19/06/18 - 18:00 às 22:00 - SEG TER QUA QUI SEX

Investimento: R\$ 911,00 (A) OU 5X R\$ 182,20 (B) OU ATÉ 10X R\$ 91,10 (C).

[Mais Informações Inscrição Online](#)

COMIDA DE BOTECO (20 h)

Informações: Os bares e botecos estão sempre cheios, e os petiscos são pedidas certas. Para aproveitar esse mercado, aprenda neste curso a preparar petiscos para bares, lanchonetes e quiosques.

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Centro - 28/04/18 a 02/06/18 - 13:00 às 17:00 - SAB

Investimento: R\$ 221,00 (A) OU ATÉ 4X R\$ 55,25 (C).

[Mais Informações Inscrição Online](#)

CULINÁRIA ORIENTAL (20 h)

Informações: Desenvolve conhecimentos e habilidades para preparar diversos tipos de pratos quentes e frios da culinária oriental, em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos.

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Centro - 28/04/18 a 02/06/18 - 13:00 às 17:00 - SAB

Investimento: R\$ 380,00 (A) OU ATÉ 5X R\$ 76,00 (C).

[Mais Informações Inscrição Online](#)

HAMBURGUERIA (20 h)

Informações: Uma tendência que está cada vez mais consolidada na gastronomia é a Hambúrgueria. Aproveite esta oportunidade de mercado e aprenda a preparar hambúrguer, pães, molhos, sanduíches gourmet. Você vai aprender receitas como pão de macaxeira, maionese clássica temperada, hambúrguer prime de carne bovina, entre outros.

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Aldeota - 16/04/18 a 20/04/18 - 18:00 às 22:00 - SEG TER QUA QUI SEX

Investimento: R\$ 270,00 (A) OU ATÉ 5X R\$ 54,00 (C).

[Avise-me sobre novas turmas](#)

- Senac Centro - 28/04/18 a 02/06/18 - 13:00 às 17:00 - SAB

Investimento: R\$ 270,00 (A) OU ATÉ 5X R\$ 54,00 (C).

[Mais Informações Inscrição Online](#)

CULINÁRIA PARA INICIANTES (20 h)

Informações: Para muitos, cozinhar pode parecer sofisticado e complexo. Para aproximar você do mundo da culinária, o Senac elaborou este curso com uma didática perfeita. Você vai aprender a fazer os pratos do cotidiano e também a usar as técnicas básicas de manipulação e preparo dos alimentos. É o primeiro passo para

entrar no mundo delicioso da gastronomia.

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Centro - 28/04/18 a 02/06/18 - 08:00 às 12:00 - SAB

Investimento: R\$ 240,00 (A) OU ATÉ 4X R\$ 60,00 (C).

[Avise-me sobre novas turmas](#)

CULINÁRIA TRIVIAL (40 h)

Informações: Se você é apaixonado pela culinária e gastronomia, comece aprendendo as técnicas da cozinha, de forma atual, descomplicada e prática. Aprenda a preparar diversas receitas para o dia a dia com entradas, molhos, pratos quentes, frios e sobremesas, seguindo os padrões de higiene e a correta manipulação dos alimentos.

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Aldeota - 16/04/18 a 27/04/18 - 08:00 às 12:00 - SEG TER QUA QUI SEX

Investimento: R\$ 384,00 (A) OU ATÉ 6X R\$ 64,00 (C).

[Mais Informações Inscrição Online](#)

LUGAR DE HOMEM É NA COZINHA (20 h)

Informações: Cada vez mais, os homens têm conquistado o seu espaço na gastronomia. Agora é a sua vez de aprender a preparar pratos fáceis e sofisticados para receber bem os amigos e surpreender a todos. Receitas como risoto de limão siciliano, peixe em crosta de amêndoas, medalhão de filé mignon com presunto de parma, entre outras iguarias. Vem pro Senac!

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Aldeota - 07/04/18 a 12/05/18 - 08:00 às 12:00 - SAB

Investimento: R\$ 270,00 (A) OU ATÉ 5X R\$ 54,00 (C).

[Mais Informações Inscrição Online](#)

SUSHI E SASHIMI (20 h)

Informações: Desenvolve conhecimentos e habilidades no preparo de sushis e sashimis, em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos.

Requisitos Mínimos: 18 anos e Ensino Fundamental II incompleto.

Indique o curso

Turmas

- Senac Centro - 28/04/18 a 02/06/18 - 08:00 às 12:00 - SAB

Investimento: R\$ 375,00 (A) OU ATÉ 6X R\$ 62,50 (C).

[Avise-me sobre novas turmas](#)

- » Carga horária: **160 h**
- » Nível: **Curso Livre**
- » Encontre em: **25 unidades**

Encontre em: **25 unidades**
 Seleccione a Unidade:

Centro Politécnico (2 turmas aber

Turma 2018.2

Início: 18/04/2018 - Término: 19/07/2018 ~~7x de~~ **R\$272,57**
 Turno: Manhã - 08:00/12:00
 Dias de aula: 2^a,4^a

Turma 2018.3

Início: 07/05/2018 - Término: 22/08/2018 ~~6x de~~ **R\$318**
 Turno: Tarde - 13:00/17:00
 Dias de aula: 2^a,4^a,6^a

*A reserva online de vagas está disponível somente para maiores de 18 anos.

RESERVE SUA VAGA

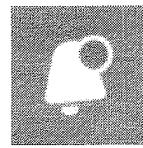
SOBRE O CURSO **METODOLOGIA** **PROGRAMA** **MERCADO DE TRABALHO**
PRÉ-REQUISITOS

Barbeiro

Sobre o curso

Curso de capacitação para pessoas interessadas em atuar no segmento de beleza masculina, desenvolvendo competências necessárias ao exercício profissional de **Barbeiro**, aplicando conceitos de visagismo na execução de diversos cortes de cabelos, aparо, modelagem e raspagem dos pelos da barba, bigode, cavanhaque e costeletas.

38



Powered by Pushnews

Fique ligado!

Receba conteúdos exclusivos do Senac para você.

Não, obrigado.

Eba, quero!

o Universitário
enac de formar
mercados
ciado em
. Inscreva-se!

Powered by Pushnews

[Institucional](#) [Unidades](#) [Cursos](#) [Eventos](#) [Centro Universitário](#) [Atendimento Corporativo](#) [Desenvolvimento Social](#) [Biblioteca](#)

Cursos Livres

Desenho de Moda

Capacita o aluno para desenhar croquis de estilo feminino, masculino e infantil e representar peças do vestuário. Desenvolve uma visão espacial em relação ao desenho de moda, partindo da construção do corpo e da representação estilística industrial (planificação).

Carga horária: 92 horas

Pré-requisito

Idade mínima: 16 anos

Escolaridade mínima: ensino fundamental completo

Informações do Curso

Matrículas abertas! Clique na unidade de seu interesse para conhecer mais detalhes

SENAC ARARAQUARA

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo - Araraquara - (016) 3114-3000 - E-mail: araraquara@sp.senac.br

Aulas

Início: 17/07/2018

Término: 30/10/2018

Terça: 14h-17h

Quinta: 14h-17h

Investimento (preço promocional: de R\$ 1.541,00 por R\$ 1.078,70).
Em até 4 parcelas de R\$ 269,68 através do boleto bancário ou em até 134,84 através dos cartões Diners, Hipercard, Mastercard, Visa.
Valor Total: R\$ 1.078,70

Total de vagas: 35

Vagas destinadas a Bolsas: 2

SENAC JUNDIAÍ

SENAC LAPA FAUSTOLO

SENAC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O Senac reserva-se o direito de alterar o número de vagas, datas, horários e locais de realização das atividades.

Quer ser informado sobre novas turmas? Selecione a unidade e registre seu interesse.

Inscrições abertas para o Vestibular

2018 - 2º Semestre

Senac São Paulo

Sim, eu quero!

Powered by Pushnews

[Institucional](#) [Unidades](#) [Cursos](#) [Eventos](#) [Centro Universitário](#) [Atendimento Corporativo](#) [Desenvolvimento Social](#) [Biblioteca](#)

Cursos Livres

Como Falar em PÚblico

Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação em público, por meio de técnicas que permitam a desinibição, es adequada.

O curso aborda a necessidade do improviso, criatividade, conquista de credibilidade, elaboração de roteiro

Carga horária: 15 horas

Pré-requisito

Idade mínima: 16 anos

Escolaridade mínima: cursando ensino médio

► Informações do Curso

Matrículas abertas! Clique na unidade de seu interesse para conhecer val

SENAC FRANCISCO MATARAZZO

Av. Francisco Matarazzo, 249 - Barra Funda - São Paulo - (011) 2189-2100 - E-mail: franciscomatarazzo@sp.senac.br

Aulas

Ínicio: 09/04/2018

Término: 12/04/2018

Segunda: 19h-23h

Terça: 19h-23h

Quarta: 19h-23h

Quinta: 19h-23h

Investimento (preço promocional: de R\$ 504,00 por R\$ Em até 8 parcelas de R\$ 44,10 através dos cartões Diners, Hipercard Valor Total: R\$ 352,80

Total de vagas: 15

Vagas destinadas a Bolsas: 1

Aulas

Ínicio: 02/05/2018

Término: 07/05/2018

Segunda: 19h-23h

Quarta: 19h-23h

Quinta: 19h-23h

Sexta: 19h-23h

Investimento (preço promocional: de R\$ 504,00 por R\$ Em até 4 parcelas de R\$ 88,20 através do boleto bancário ou em até 44,10 através dos cartões Diners, Hipercard, Mastercard, Visa. Valor Total: R\$ 352,80

Total de vagas: 14



Fique ligado!

Receba conteúdos exclusivos do Senac para você.



Powered by Pushnews

Não, obrigado.

Eba, quero!

es abertas
iversitário

vered by Pushnews



Institucional Unidades Cursos Eventos Centro Universitário Atendimento Corporativo Desenvolvimento Social Biblioteca

Cursos Livres

Cadista para Construção Civil

Objetivo

O curso tem como objetivo capacitar o participante a desenvolver, interpretar, desenhar com o auxílio do computador planos e secções bidimensionais e tridimensionais, na área da construção civil conforme as normas técnicas.

Carga horária: 160 horas

Pré-requisito

Escolaridade mínima: ensino fundamental incompleto.



Informações do Curso

Matrículas abertas! Clique na unidade de seu interesse para conhecer mais detalhes



SENAC ARACATUBA

Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim - Araçatuba - (018) 3117-1000 - E-mail: aracatuba@sp.senac.br

Aulas

Início: 12/07/2018

Término: 11/12/2018

Terça: 13h30-17h30

Quinta: 13h30-17h30

Investimento (preço promocional: de R\$ 2.401,00 por R\$ 1.400,06)

Em até 7 parcelas de R\$ 240,10 através do boleto bancário ou em até 140,06 através dos cartões Diners, Hipercard, Mastercard, Visa.

Valor Total: R\$ 1.680,70

Total de vagas: 24

Vagas destinadas a Bolsas: 2



SENAC BERTIOGA



SENAC ITAPIRA



SENAC LAPA TITO



SENAC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

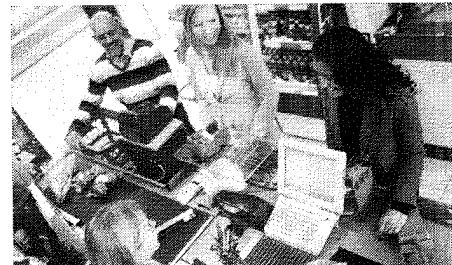
O Senac reserva-se o direito de alterar o número de vagas.

[Home](#) > [Curso](#) > Operador de Caixa

Operador de Caixa

Perfil Profissional

Operador de Caixa é um profissional que realiza procedimentos de operação de caixa e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversas áreas de varejo, atacado, entretenimento e serviços. Este profissional realiza abertura e fechamento de caixa, registro de entradas de valores e saídas de produtos e serviços, seguindo normas e diretrizes da empresa. Atua em equipe, como empregado e prestador de serviços, interagindo com funcionários de outros setores e contribuindo para a satisfação e fidelização do cliente.



CADASTRE-SE!
Preencha agora seu cadastro na lista de interesse

Requisitos de Acesso

Escolaridade: Ensino Médio incompleto; Idade mínima: 18 anos.

Informações Adicionais

ÁREA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR
Comércio	160	14:00 - 18:00	08/05/2018	04/07/2018	602,00
Comércio	160	19:00 - 22:00	06/06/2018	21/08/2018	602,00

Compartilhe:

[Twittar](#)

[G+](#)

[Curta](#)

PROPOSTA DESCRIPTIVA DOS PRODUTOS EDUCACIONAIS SENAC

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

A Prefeitura Municipal de Sobral lançou o Programa de Formação e Ocupação da Juventude, com o objetivo de formar a população jovens de Sobral da área Urbana e Rural para empreendedorismo e mercado de trabalho. Neste sentido a presente proposta se propõe atender as necessidades do Programa, operando as ações de qualificações profissionais, oferecendo respostas às reivindicações dos jovens e do mundo do trabalho.

O município de Sobral apresenta grande potencial na área de inovação, empreendedorismo, gastronomia, moda, design e saúde, oportunidades criadas principalmente para as atividades do comércio, turismo e serviços.

Os produtos educacionais do SENAC são desenvolvidos em cima da demanda do mercado e da sociedade, atualizados periodicamente. São realizadas pesquisas para conhecer o perfil da população e do potencial de cada município e região. Os cursos apresentados na proposta em questão, foram elaborados especialmente para o atender a demanda do Programa.

Com metodologia de ensino de referência, o SENAC organiza toda oferta de ações educacionais com foco em competências gerais e específicas, incluindo temas que contribuirão para o exercício de ética e cidadania, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias pedagógicas que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

A composição de preços estabelecida para cada um dos produtos educacionais encontra-se relacionada abaixo:

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada deverá ser adequada ao processo de construção do conhecimento, aliada ao desenvolvimento da habilidade no uso das ferramentas. Serão utilizadas situações de aprendizagem que promovam o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, de modo que este se coloque como sujeito do processo de ensino e de aprendizagem e reconhecendo o aluno como autor de sua própria experiência, enquanto busca soluções para problemas empresariais e sociais.

Nesta perspectiva, serão privilegiadas as seguintes técnicas: Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, leitura e interpretação de textos, dramatizações e estudos de caso, e, ao final, o aluno deverá apresentar seminário/estudos de caso no qual demonstre os conhecimentos adquiridos no curso.

A equipe técnico-pedagógica será composta por profissionais do quadro do SENAC, constituída pelo Consultor Técnico da área, pelo Supervisor Pedagógico e pelos Docentes. O corpo Docente e de Consultores são compostos de profissionais qualificados, com experiência profissional comprovada na área ou conteúdo de sua responsabilidade.

Ao longo das ações educacionais serão desenvolvidas atividades individuais e/ou em grupo que permitirão ao docente verificar a capacidade do participante de mobilizar e articular os atributos definidos para a construção das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes). Na metodologia da Avaliação Formativa o aluno será avaliado por unidade temática, obedecendo aos seguintes critérios: Habilidades a serem demonstradas; Domínio de conhecimentos; Atitudes. A avaliação da aprendizagem dar-se-á no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos cursos, de forma contínua e será materializada nos conceitos:

- A – O aluno demonstrou o desempenho do indicador previsto com sucesso;
- B - O aluno demonstrou o desempenho do indicador previsto de maneira parcial, precisa melhorar ao longo do processo de aprendizagem;
- C – O aluno não demonstrou desempenho satisfatório previsto;

Para fins de certificação, será considerado aprovado o aluno que obtiver, no bloco temático, no mínimo 75% de frequência e conceitos A e B, materializados no conceito CD – Competência Desenvolvida. Caso o aluno não tenha alcançado os indicadores previstos e tenha obtido o conceito C, ele será avaliado com: CND - Competência Não Desenvolvida e terá direito a recuperação, nos termos do Regimento do SENAC.

PRODUTO EDUCACIONAL PROPOSTO
CURSO: GARÇOM

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantess	Local de realização
Qualificação Profissional	240h	4h	20	SENAC Sobral

O profissional Garçom é responsável pela organização do local de trabalho, recepção e atendimento ao cliente e execução de serviços de alimentos e bebidas.

O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 14.400,00	R\$ 5.955,00	R\$ 1.258,00	R\$ 3.787,00	R\$ 25.600,00

CURSO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantess	Local de realização
Qualificação Profissional	200h	4h	20	SENAC Sobral

O Programador é o profissional do segmento de Informática que trabalha na implementação de soluções computacionais e realiza manutenção em sistemas já implementados utilizando as diversas tecnologias em desenvolvimento de software.

Compreende, representa e desenvolve soluções computacionais, utilizando o raciocínio lógico-matemático, a orientação a objetos aplicando à linguagem de programação. Interage diretamente com o analista, operador de microcomputador e o usuário final. Atua em empresas que desenvolvem soluções computacionais e/ou como autônomo.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$13.000,00	R\$135,00	R\$3.103,00	R\$ 2.362,00	R\$ 18.600,00

CURSO: PROGRAMADOR WEB

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação Profissional	240h	4h	20	SENAC Sobral

O Programador Web desenvolve, publica, testa e realiza a manutenção de aplicações web, estruturando e permitindo a conexão e o acesso a banco de dados por meio de linguagens de programação, seguindo padrões internacionais.

Esse profissional trabalha no desenvolvimento de sites institucionais, blogs, fóruns, lojas virtuais e diversos sistemas e aplicações voltados para o ambiente de internet e intranet, conforme políticas de segurança da informação e com respeito à propriedade intelectual.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$15.600,00	R\$135,00	R\$3.117,00	R\$ 2.748,00	R\$ 21.600,00

CURSO: FIGURINISTA

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação Profissional	240h	4h	20	SENAC Sobral

O Figurinista é o profissional do Segmento Moda que cria e compõe o figurino para personagens das artes cênicas, cinema, publicidade, dança, festas populares e televisão. Conhece a história das artes e da indumentária, realiza pesquisas da moda, dos costumes e do vestuário para compor o personagem. Acompanha o processo de desenvolvimento de peça teatral, enredo carnavalesco, filme cinematográfico, filme publicitário, novela e espetáculo de dança. Conhece os tipos de tecidos, cria e desenvolve acessórios e adereços para épocas específicas. Utiliza técnicas de desenho para desenvolvimento e apresentação de peças do vestuário a serem usadas em espetáculos teatrais, festas populares, espetáculos de dança, canto, filmes e televisão. Interage com diretores de teatro, cinema, produtores, cenógrafos, atores, coreógrafos, fotógrafos, artistas plásticos, estilistas, costureiros, modelistas, fornecedores de tecidos, aviamentos e acessórios.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$18.000,00	RS3.204,00	R\$1.762,60	R\$ 13.233,40	R\$ 36.200,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: TECNICO EM DESIGNER DE INTERIORES

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação Profissional	800h	4h	20	SENAC Sobral

O Técnico em *Design* de Interiores é o profissional que elabora, projeta e acompanha a execução de projetos de interiores de espaços residenciais, comerciais, institucionais, promocionais e em vendas especializadas.

Pode atuar em escritórios de arquitetura, escritórios de *design* de interiores, estabelecimentos comerciais especializados em materiais e revestimentos ou móveis de decorações, com vínculo empregatício ou como prestador de serviços, individualmente ou integrando equipes multiprofissionais, contribuindo na proposição de soluções.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$48.000,00	R\$4.400,00	R\$5.020,00	R\$ 18.380,00	R\$ 75.800,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO TURISTA

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	60h	4h	20	SENAC Sobral

Construir a relação entre cultura, identidade e turismo respeitando as características da cadeia produtiva local com vistas à sustentabilidade.

Desenvolver atendimento ao turista com qualidade dentro de padrões éticos, utilizando-se de comunicação como ferramenta.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 3.600,00	R\$39,00	R\$2.455,59	R\$ 2.505,41	R\$ 8.600,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: EXCELENCIA NO ATENDIMENTO RECEPCIONISTA EM MEIOS HOSPEDAGEM

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	20h	4h	20	SENAC Sobral

Aplicar os princípios básicos de qualidade no atendimento e na prestação de serviços em meios de hospedagem, visando à satisfação das necessidades do cliente.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 1.400,00	RS 32,40	R\$451,40	R\$ 1.916,20	R\$ 3.800,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: QUALIDADE EM ATENDIMENTO EM BARES E RESTAURANTES

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	40h	4h	20	SENAC Sobral

Aplicar os princípios básicos de qualidade no atendimento e na prestação de serviços, visando à satisfação das necessidades do cliente.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão /	Custo Total

			Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	
R\$ 2.400,00	RS 100,00	R\$ 1.089,40	R\$ 2.210,60	R\$ 5.800,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: ATENDIMENTO AO CLIENTE EM SERVIÇOS DE TAXISTA

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	24h	4h	20	SENAC Sobral

Adotar princípios e regras de atendimento ao cliente no intuito de oferecer um serviço de qualidade e eficaz, considerando os princípios éticos, comunicativos e relações interpessoais nos diversos atendimentos aos clientes.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 1.440,00	RS 252,20	R\$ 420,00	R\$ 2.087,80	R\$ 4.200,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: FOTÓGRAFO

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação Profissional	190h	4h	20	SENAC Sobral

O Fotógrafo é o profissional que capta e trata imagens fotográficas, utilizando técnicas, fundamentos de linguagem e recursos tecnológicos adaptados a contextos diversos, com o objetivo de atender a diferentes demandas de mercado.

Atua como autônomo ou com vínculo empregatício no atendimento a pessoas físicas. Pode também trabalhar em sites, agências, produtoras, departamentos de comunicação, estúdios e laboratórios fotográficos, jornais e revistas impressos e eletrônicos, instituições educacionais e governamentais, bancos de imagem e lojas de equipamentos e serviços fotográficos.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 13.300,00	RS 190,80	R\$ 3.262,40	R\$ 12.846,80	R\$ 29.600,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: FOTOGRAFIA DIGITAL COM CÂMERA COMPACTA

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	24h	3h	20	SENAC Sobral

Producir imagens fotográficas utilizando equipamentos digitais compactos, aplicando técnicas de enquadramento e composições fotográficas.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 1.680,00	RS 145,00	R\$ 389,40	R\$ 1.785,60	R\$ 4.000,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: FOTOGRAFIA DIGITAL AVANÇADA

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	24h	3h	20	SENAC Sobral

Analizar a linguagem fotográfica a partir de práticas e reflexões que levem a compreensão mais ampla de sua aplicabilidade.

Realizar a prática da fotografia utilizando equipamentos digitais compactos, aplicando técnicas de enquadramento e composições fotográficas.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 1.680,00	RS 200,00	R\$ 989,40	R\$ 1.930,60	R\$ 4.800,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação profissional	160h	4h	20	SENAC Sobral

O Editor de Projeto Visual Gráfico é o profissional que cria, executa e finaliza projetos visuais gráficos com saídas digitais e impressas.

Atua como autônomo ou contratado em empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, em gráficas, agências de publicidade ou propaganda, editoras, estúdios de Design, departamentos de criação e birôs.

Interage com outros profissionais da área gráfica, como *designers*, diretores de arte, produtores, fotógrafos, ilustradores, artistas, publicitários e profissionais das áreas de Comunicação, Marketing, Arquitetura e Urbanismo, Eventos, entre outras.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 11.200,00	RS 450,00	R\$ 5.160,40	R\$ 9.790,00	R\$ 26.600,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: CRIAÇÃO DE CARTAZ E PANFLETOS NO CORELDRAW

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	20h	4h	20	SENAC Sobral

Planejar e Elaborar layouts de cartazes e panfletos utilizando recurso do aplicativo de ilustração e de visualização de impressão com opções para fechamento de layout e impressão gráfica.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 1.400,00	RS 32,40	R\$ 451,40	R\$ 1.516,20	R\$ 3.400,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: EDITOR DE ILUSTRAÇÃO: ADOBE ILUSTRADOR

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	45h	3h	20	SENAC Sobral

Desenvolver habilidades para criação de desenhos e logomarcas utilizando o recurso do Illustrator.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 3.150,00	RS 32,40	R\$ 1.511,40	R\$ 3.906,20	R\$ 8.600,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: EDITOR DE ILUSTRAÇÃO: CORELDRAW

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	45h	3h	20	SENAC Sobral

Desenvolver as habilidades para desenhar objetos vetoriais aplicando os recursos de preenchimento e contorno e objetos do tipo texto além de configurar páginas, elaborando artes de formatos variados.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 3.150,00	RS 32,40	R\$ 511,40	R\$ 3.906,20	R\$ 7.600,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: EDITOR DE VIDEOS: ABOBE PREMIERE

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Aperfeiçoamento	45h	3h	20	SENAC Sobral

Desenvolver as habilidades de edição de vídeos no adobe première aplicando as técnicas de filmagem, captura, sequenciamento e edição básica e edição avançada utilizando técnicas de movimento, efeitos especiais, mixagem de áudio e de edição de títulos e créditos.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos /Hospedagens / Passagens	Custo Total
R\$ 3.150,00	RS 32,40	R\$ 3.311,40	R\$ 3.906,20	R\$ 10.400,00

OBS: para a realização desse curso em Sobral, será necessário a contratação de um professor que reside em Fortaleza, pois o SENAC Sobral não dispõe desse profissional em seu quadro nessa cidade, portanto haverá custos adicionais de Passagens, Hospedagens e Alimentação.

CURSO: RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação profissional	240h	4h	25	SENAC Sobral

O Recepção em Serviços de Saúde é o profissional que atua nos processos de recepção e de atendimento nos ambientes de prestação de serviços de saúde. É responsável por recepcionar e atender de forma humanizada usuários, visitantes, acompanhantes, profissionais de diversas áreas do estabelecimento de saúde e fornecedores.

Organiza o processo de trabalho no setor de atendimento, prepara a documentação dos usuários nas condições de consultas, exames, admissão e alta hospitalar. Coordena o ambiente de recepção e executa atividades de apoio à área administrativa.

O Recepção em Serviços de Saúde atua em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios particulares, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos públicos e privados, relaciona-se com usuários de saúde, fornecedores e representantes farmacêuticos.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 15.600,00	RS 3.600,00	R\$ 1.151,40	R\$3.898,60	R\$ 24.250,00

CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação profissional	160h	4h	25	SENAC Sobral

O Recepção de Eventos é o profissional da área de Turismo e Hospitalidade que recepciona, orienta e presta informações ao público, em diversas modalidades de eventos, tais como congressos, cerimoniais, encontros, feiras, seminários, simpósios, entre outros, promovidos por instituições ou organizações de diferentes segmentos.

Pode trabalhar com vínculo empregatício, contratos temporários ou como prestador de serviços em agências organizadoras de eventos, agências de turismo, aeroportos, hotéis, casas de shows, clubes sociais e empresas em geral, atuando em secretarias, stands, auditórios, camarotes e em outros espaços de realização de eventos.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 9.600,00	RS 2.128,00	R\$ 866,00	R\$ 2.656,00	R\$ 15.250,00

CURSO: WEBDESIGNER

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantess	Local de realização
Qualificação profissional	160h	4h	20	SENAC Sobral

O Webdesigner é o profissional que planeja, cria, organiza e publica interfaces de websites, seguindo normas de acessibilidade, usabilidade, padrões web e boas práticas de desenvolvimento que qualifiquem a performance do website perante o público-alvo.

O trabalho desse profissional pode ser realizado sob supervisão, em equipe ou individualmente, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança e saúde.

Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho, podendo também atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 10.400,00	RS 200,00	R\$ 5.344,00	R\$ 3.056,00	R\$ 19.000,00

CURSO: CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantess	Local de realização
Qualificação profissional	200h	4h	20	SENAC Sobral

O Cadista é o profissional da área de informática que utiliza softwares e equipamentos de Informática para realizar o desenho técnico de projetos arquitetônicos e de engenharias no AutoCAD e desenvolver a humanização da planta com aplicativo de Ilustração.

Pode atuar como contratado em escritórios de engenharia e arquitetura e, também, como autônomo. Trabalha em estreita relação com arquitetos, designers, engenheiros, projetistas, clientes e profissionais da área.

Exerce suas atividades com criatividade, criticidade, ousadia, sensibilidade estética, fidedignidade nas informações, capacidade de comunicação e de negociação, postura profissional e comportamento ético, bom relacionamento interpessoal, senso organizacional e capacidade de trabalhar em equipe.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 13.000,00	RS 945,40	R\$ 1.763,80	R\$ 2.290,80	R\$ 18.000,00

CURSO: ADMINISTRADOR DE REDES

Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantes	Local de realização
Qualificação profissional	200h	4h	20	SENAC Sobral

O Administrador de Redes é o profissional que implanta, administra e documenta rotinas e projetos de rede, controlando os níveis de serviço de sistemas computacionais. Realiza monitoramento de redes, configuração de switches e roteadores wifi, links de dados, servidores de e-mail, arquivos, aplicação, impressão e presta atendimento remoto a usuários. Controle incidentes e problemas no sistema de service desk, cria e mantém ambiente atualizado, inventariado e organizado.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 13.000,00	RS 138,00	R\$ 1.794,00	R\$ 1.868,00	R\$ 16.800,00

CURSO: OPERADOR DE CAIXA

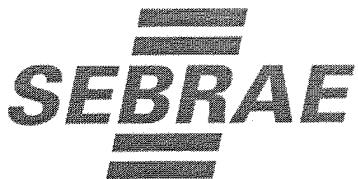
Modalidade	Carga Horária	Carga Horária Diária	Nº de Participantess	Local de realização
Qualificação profissional	160h	4h	25	SENAC Sobral

O Operador de Caixa é um profissional que realiza procedimentos de operação de caixa e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversas áreas de varejo, atacado, entretenimento e serviços.

Este profissional realiza abertura e fechamento de caixa, registro de entradas de valores e saídas de produtos/serviços, seguindo normas e diretrizes da empresa. Atua em equipe, como empregado e prestador de serviços, interagindo com funcionários de outros setores e contribuindo para a satisfação e fidelização do cliente.

Composição dos custos:

Instrutor	Material de consumo	Material Didático	Desenvolvimento do Curso / Apoio Logístico / Gestão / Diárias/ Impostos	Custo Total
R\$ 9.600,00	RS 2.860,35	R\$ 1.671,00	R\$ 2.493,65	R\$ 16.625,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

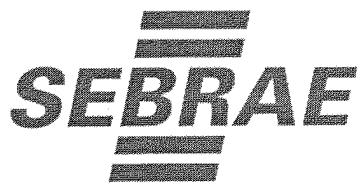
Atestamos para os devidos fins, que o SENAC – SERVIÇO NACIONAL PRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08 prestou serviços de consultoria e capacitação, em diversas áreas, no âmbito do projeto SEBRAETEC, no Estado do Ceará, no ano de 2015, executando 4.023 horas de consultoria, atendendo 94 empresas.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2017.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Régis Cavalcante Dias". Below the signature, the name is printed in a smaller, sans-serif font: "Francisco Régis Cavalcante Dias" and "Articulador da UGDS".



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o SENAC – SERVIÇO NACIONAL PRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08 prestou serviços de consultoria e capacitação, em diversas áreas, no âmbito do projeto SEBRAETEC, no Estado do Ceará, no ano de 2016, executando 3.522 horas de consultoria, atendendo 69 empresas.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Régis Cavalcante Dias".

Francisco Régis Cavalcante Dias
Articulador da UGDS

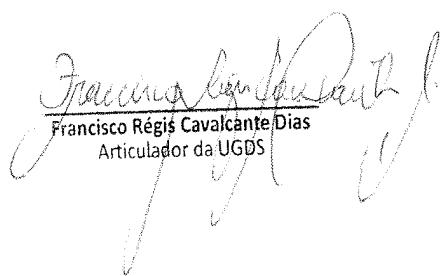


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o SENAC – SERVIÇO NACIONAL PRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08 prestou serviços de consultoria e capacitação, em diversas áreas, no âmbito do projeto SEBRAETEC, no Estado do Ceará, no ano de 2017, executando 8.169 horas de consultoria, atendendo 123 empresas.

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2017



Francisco Régis Cavalcante Dias
Articulador da UGDS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o SENAC – SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08 prestou serviços de educação voltados para a qualificação profissional visando a geração de trabalho e renda no âmbito do projeto MINHA CASA MINHA VIDA utilizando-se os recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sobral, 10 de Janeiro de 2018

Júlio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social



DECRETO-LEI N° 8.621, DE 10 DE JANEIRO DE 1946

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Parágrafo único. As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o artigo anterior, criará, e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Art. 3º O "SENAC" deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

1º As escolas do Senac poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senac e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.594, de 18/1/2012, publicada no DOU de 19/1/2012, em vigor 90 (noventa) dias após a publicação)

2º Nas localidades onde não existir estabelecimento de ensino comercial reconhecido, ou onde a capacidade dos cursos de formação em funcionamento não atender às necessidades do meio, o "SENAC" providenciará a satisfação das exigências regulamentares para que na sua escola, de aprendizagem funcionem os cursos de formação e aperfeiçoamento necessários, ou promoverá os meios indispensáveis a incentivar a iniciativa particular a criá-los. (Primitivo parágrafo único renumerado pela Lei nº 12.594, de 18/1/2012, publicada no DOU de 19/1/2012, em vigor 90 (noventa) dias após a publicação)

Art. 4º Para o custeio dos encargos do "SENAC", os estabelecimentos comerciais cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadradas nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a um por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados.

§ 1º O montante da remuneração de que trata este artigo será o mesmo que servir de base à incidência da contribuição de previdência social, devida à respectiva instituição de aposentadoria e pensões.

§ 2º A arrecadação das contribuições será feita, pelas instituições de aposentadoria e pensões e o seu produto será posto à disposição do "SENAC", para aplicação proporcional nas diferentes unidades do país, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral. Quando as instituições de aposentadoria e pensões não possuírem serviço próprio de cobrança, entrará o "SENAC" em entendimento com tais órgãos a fim de ser feita a arrecadação por intermédio do Banco do Brasil, ministrados os elementos necessários à inscrição desses contribuintes.

§ 3º Por empregado entende-se todo e qualquer servidor de um estabelecimento, seja qual for a função ou categoria.

§ 4º O recolhimento da contribuição para o "SENAC" será feito concomitantemente com a da que for devida às instituições de aposentadoria e pensões de que os empregados são segurados.

Art. 5º Serão também contribuintes do "SENAC" as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais, e a sua contribuição será calculada, apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º Ficarão isentos de contribuição os estabelecimentos que, a expensas próprias, mantiverem cursos práticos de comércio e de aprendizagem, considerados pelo "SENAC" adequados aos seus fins, não só quanto às suas instalações como no tocante à Constituição do Corpo docente e ao regime escolar.

Parágrafo único. O estabelecimento beneficiado por este artigo obriga-se, porém, ao recolhimento de um quinto da contribuição a que estaria sujeito, para atender a despesas de caráter geral e de orientação e inspeção do ensino.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo "SENAC", ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 8º O "SENAC" promoverá com as instituições de aposentadoria e pensões os entendimentos necessários para o efeito de aplicação do regime de arrecadação instituído no presente decreto-lei.

Art. 9º A Confederação Nacional do Comércio fica investida da necessária, delegação de poder público para elaborar e expedir o regulamento do "SENAC" e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Fecomércio CE

Sesc Senac
IPDC

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

Ata da Sessão Extraordinária de Posse da Diretoria da Federação do Comércio do Estado do Ceará, realizada no dia 01 de junho de 2014.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14 (quatorze) horas, na sede da Federação do Comércio do Estado do Ceará, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria da FECOMÉRCIO/CE, sob a presidência do Sr. Luiz Gastão Bittencourt da Silva, o qual declarou que a reunião tinha por finalidade empossar a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes junto à Confederação Nacional do Comércio, bem como seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral Eleitoral Pública, realizada no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2014 (dois mil e quatorze), para o quadriênio 2014 – 2018, com mandato compreendido entre 01 (primeiro) de junho de 2014 (dois mil e quatorze) a 31 (trinta e um) de maio de 2018 (dois mil e dezoito). Os eleitos estão distribuídos na seguinte ordem: **DIRETORIA:** Luiz Gastão Bittencourt da Silva – **Presidente**, portador do CPF n.º 671.636.967-87, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.782.407/0001-79; Mauricio Cavalcante Filizola – **1º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 214.078.783-87, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.044.047/0001-08; João Felix de Majela Filho – **2º Vice-Presidente**, portador do CPF n.º 002.351.643-72, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.342.975/0001-47; Benoni Vieira da Silva – **3º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 003.679.823-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.876.015/0001-02; Ranieri Palmeira Leitão – **4º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 098.478.713-53, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.192.644/0001-78; Sergio Braga Barbosa – **5º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 037.263.393-53, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.220.538/0001-25; Giovan de Oliveira – **6º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 429.802.753-87, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.511.009/0001-06; Anibal Capelo Feijo – **7º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 016.044.653-87, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.003.396/0001-07; Francisco Alberto Bezerra – **8º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 005.075.393-20, inscrito no CNPJ sob o n.º 007.573.967/0001-01; Circe Jane Teles da Ponte – **9º Vice-presidente**, portador do CPF n.º 244.001.813-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.651.275/0001-69; Expedito Edilson Mota Borges – **10º Vice-Presidente**, portador do CPF n.º 000.052.233-34, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.197.163/0001-55; José Cid Sousa Alves do Nascimento – **1º Secretário**, portador do CPF n.º 010.533.628-97, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.812.508/0001-08; José Gilson Ribeiro de Alencar Parente – **2º Secretário**,

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Duque de Caxias, 1701 Centro CEP 60.030-111 Fortaleza - CE
TEL: + 55 85 3452 9004 / 3452 9006 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - SAETORIO MORAES CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS F 2º RTDP
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO LIMA CORREIA - CNPJ: 16.513.900/0001-67
Rua Major Facundo, 177 - Centro - CEP: 63.000-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5804
www.sistemasfiscais.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 169151 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Porteira, 30 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 2,06
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
AAA264825-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvans M. P. de Souza
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Fecomércio CE

Sesc Senac
IPDC

MICROFILMADO

685141
Cartório Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

portador do CPF n.º 056.497.653-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.172.083/0001-45; Cláudia Maria Menezes Brilhante Maia – 3º Secretário, portador do CPF n.º 366.784.493-04, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.546.054/0001-52; Francisco Everton da Silva – 1º Tesoureiro, portador do CPF n.º 154.967.243-68, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.083.933/0001-90; Paulo Henrique Costa Silva – 2º Tesoureiro, portador do CPF n.º 034.140.783-68, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.597.255/0001-89; Alexandre Ferreira Lopes Arrais Maia – 3º Tesoureiro, portador do CPF n.º 209.904.563-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.546.064/0001-06; **Diretores para Assuntos Sindicais:** Carlos Tadeu Rodrigues Rolim – Diretor Sindical, portador do CPF n.º 312.753.623-20, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.894.486/0001-59; Francisco Naugusto Freire Silva – Diretor Sindical, portador do CPF n.º 223.977.443-68 inscrito no CNPJ sob o n.º 41.541.905/0001-56; Paulo Cesar Baltazar Viana – Diretor Sindical, portador do CPF n.º 213.812.673-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.685.728/0001-20; José Afonso Bezerra Júnior – Diretor Sindical, portador do CPF n.º 202.465.103-82, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.660.610/0001-11; **Diretores para Assuntos de Desenvolvimento Comercial:** Ananias Magalhães Neto - Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial, portador do CPF n.º 032.806.083-68, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.311.642/0001-25; José Bezerra de Souza – Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial, portador do CPF n.º 136.165.953-04, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.513.383/0001-90; **Diretores para Assuntos de Crédito:** Roberto Jorge Teixeira – Diretor para Assuntos de Crédito, portador do CPF n.º 081.558.953-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.191.670/0001-00; Horário Bezerra de Menezes Filho – Diretor para Assuntos de Crédito, portador do CPF n.º 015.608.593-34, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.354.212/0001-09; **Diretores para Assuntos de Relação do Trabalho:** Antonio Felix da Silva – Diretor para Assuntos de Relação do Trabalho, portador do CPF n.º 234.092.823-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.483.865/0001-00; Raniere Paulino de Medeiros – Diretor para Assuntos de Relação do Trabalho - portador do CPF n.º 245.497.703-68, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.880.067/0001-68; José do Egito Frota Lopes Filho – Diretor para Assuntos de Consumo, portador do CPF n.º 202.633.683-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.538.296/0001-52; Wellington dos Santos e Silva – Diretor para Assuntos de Consumo, portador do CPF n.º 112.784.803-82, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.272.446/0001-14; **SUPLENTES DA DIRETORIA:** Cesar Marques de Carvalho, portador do CPF n.º 091.267.913-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.782.407/0001-79; Manoel Messias de Lima, portador do CPF n.º 046.867.643-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.847.147/0001-50;

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Duque de Caxias, 1701 Centro. CEP.60.035-111 Fortaleza - CE
TEL.: 55 85 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - ANTONIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDMJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARANTO DIONISIO CORREIA - CNPJ: 96.573.066/001-87
Rua Major Facundo, 378 - Centro - CEP: 60025-190 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

... AUTENTICAÇÃO Nº 180151...

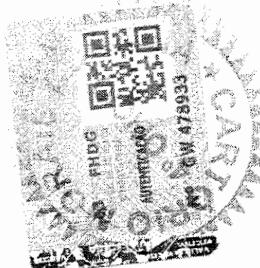
Autentico a presente cópia reprodutiva do documento que me foi
apresentado nestes dias pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 2,00

Em testemunho _____ da verdade

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
AAA264828-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luis Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escriventes

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente.
Só é válido quando impresso na íntegra.



ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

Belchior Moreira Conrado, portador do CPF n.º 301.255.883-72, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.227.747/0001-26; Atualpa Rodrigues Parente, portador do CPF n.º 001.723.833-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.073.840/0001-69; Francisco Ozair Gomes de Lima, portador do CPF n.º 247.288.023-53, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.340.758/0001-58; Antonio Viane, portador do CPF n.º 030.874.093-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.342.586/0001-99; José Everton Fernandes, portador do CPF n.º 169.278.423-49, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.487.299/0001-07; Nelson Gomes da Silva, portador do CPF n.º 149.051.754-53, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.457.816/0001-69; José Airton de Almeida Monteiro, portador do CPF n.º 002.467.003-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.659.778/0001-23; João Batista Bernardes, portador do CPF n.º 040.973.603-10, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.342.173/0001-37; Ragner Queiroz Silva, portador do CPF n.º 959.515.043-68, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.823.795/0001-89; João Maia Santos Júnior, portador do CPF n.º 230.758.133-70, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.488.795/0001-49; Dayse Maria Porto Sales, portador do CPF n.º 284.565.303-44, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.689.047/0001-53; José Ednardo de Assis, portador do CPF n.º 076.646.644-20, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.195.183/0001-97; Vicente Borges Neto, portador do CPF n.º 367.461.263-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.197.163/0001-55; Cláudia Gadelha Felix, portador do CPF n.º 443.127.093-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.524.631/0001-06; Eliezer Santos Sobrinho, portador do CPF n.º 002.225.423-49, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.053.945/0001-60; Carlos Augusto de Oliveira, portador do CPF n.º 000.158.733-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.572.603/0001-45; Suelda Maria M. Silva, portador do CPF n.º 379.768.853-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.647.126/0001-00; Priscila Creusa Martins Cavalcanti Vasconcelos, portador do CPF n.º 117.088.243-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.768.093/0001-24; Cláudia Nunes Bezerra Holanda, portador do CPF n.º 322.934.883-49, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.221.070/0001-79; José Wellington Aguiar Ximenes, portador do CPF n.º 141.821.063-34, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.660.610/0001-11; Márcio Rocha Teixeira, portador do CPF n.º 324.135.483-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.523.986/0001-09; Reginaldo Nogueira Braga, portador do CPF n.º 324.117.663-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.957.732/0001-98; Francisco José de Oliveira Filgueiras, portador do CPF n.º 026.249.663-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.906.415/0001-78; José Otaviano de Souza, portador do CPF n.º 107.344.143-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 107.344.143-15; Eduardo Lima de Araújo, portador do CPF n.º 633.821.483-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.416.951/0001-05; Paulo Bezerra de Souza, portador do CPF n.º 041.235.493-49, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.367.295/0001-03; José Ernesto Parente de Alencar,

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ALEXANDRO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.972.569/0001-67
Rua Major Picunha, 876 - Centro - CEP: 60135-190 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5990
E-mail: angela.morais.correia@cartorio.moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 165151 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de maio de 2018. Emolumentos: R\$ 2,00
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
AAA264627-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escrivane

Cópia autenticada
Selagem que não é digital



Fecomércio CE
Sesc Senac
IPDC

MICROFILMADO
685141
Cartório Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

portador do CPF n.º 822.044.383-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.638.576/0001-04; **CONSELHO FISCAL:** Celso Nogueira Sobrinho, portador do CPF n.º 005.355.673-91, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.639.545/0001-91; Francisco Alberto Alves Pereira, portador do CPF n.º 119.853.483-49, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.019.409/0001-07; Ogenis Alves Brilhante, portador do CPF n.º 016.040.583-15, inscrito no CNPJ sob o n.º 016.040.583-15; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** José Moreira Sobrinho, portador do CPF n.º 068.513.123-87, inscrito no CNPJ sob o n.º 86.845.864/0001-20; Francisco Claiton Sousa Batista, portador do CPF n.º 234.452.113-53, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.093.941/0001-80; Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros, portador do CPF n.º 229.591.653-49, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.240.662/0001-13; **DELEGADOS-REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO:** Luiz Gastão Bittencourt da Silva; José Cid Sousa Alves do Nascimento; Francisco Everton da Silva; **SUPLENTES DE DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO:** Mauricio Cavalcante Filizola; João Felix de Majela Filho; Benoni Vieira da Silva – Luiz Gastão Bittencourt da Silva - Presidente. Depois de explicar que a posse dos eleitos iria ter lugar após o compromisso das formalidades legais e estatutárias relativas à matéria, o senhor Presidente passou a fazer a chamada dos eleitos, os quais, declarando assumir o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis e normativas vigentes no País, bem como o Estatuto Social da FECOMÉRCIO/CE, foram declarados empossados, entrando em exercício os titulares dos cargos efetivos. A seguir, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e julgada conforme, vai assinada pelos empossados.

Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Presidente e Delegado-Representante

Ilheusina Góis
Mauricio Cavalcante Filizola
1º Vice-presidente e Delegado-Representante

João Felix de Majela Filho
2º Vice-presidente e Suplente de Delegado-Representante

Benoni Vieira da Silva
3º Vice-presidente e Suplente de Delegado-Representante

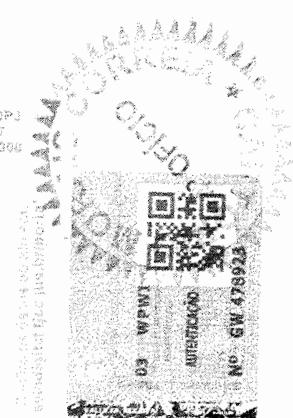
Federacão do Comercio de Bens, Servicos e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidencia Av. Duque de Caxias, 1701 Centro, CEP 60.005-111 Fortaleza - CE
TEL + 55 85 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CASTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º PTOPI
YABELIA: ANGELA MARIA ARRABO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.372.006/0001-87
Rua Major Facundo, 111 - Centro - CEP: 60.073-150 - Fortaleza - CE - Tel. (85) 3464-3906
E-mail: yabelia.correia@correiamoraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 189161--

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas para parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de maio de 2018. Emolumentos: R\$ 2,06
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICAÇÃO
AAA284828-A1B2

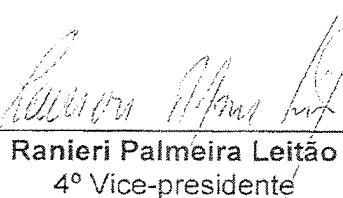
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escrivente

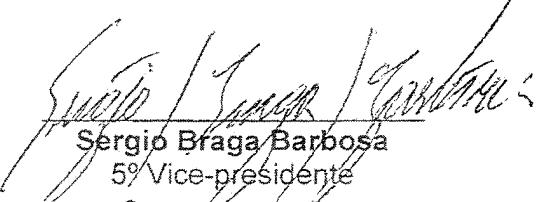


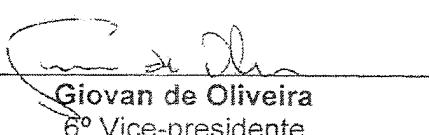
Fecomércio Ce
Sesc Senac
IPDC

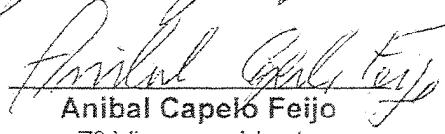
MICROFILMADO
685141
Cartorio Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

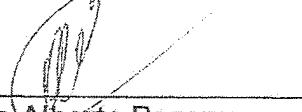
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
CEARÁ - FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

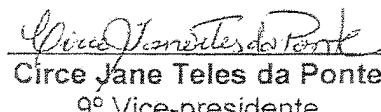

Ranieri Palmeira Leitão
4º Vice-presidente


Sérgio Braga Barbosa
5º Vice-presidente

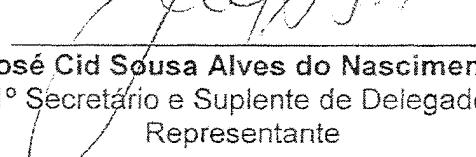

Giovan de Oliveira
6º Vice-presidente


Aníbal Capelo Feijo
7º Vice-presidente

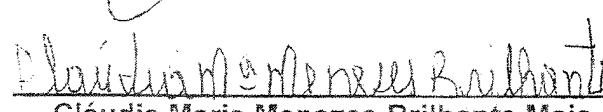

Francisco Alberto Bezerra
8º Vice-presidente


Circe Jane Teles da Ponte
9º Vice-presidente


Expedito Edilson Mota Borges
10º Vice-Presidente


José Cid Sousa Alves do Nascimento
1º Secretário e Suplente de Delegado-Representante


José Gilson Ribeiro de Alencar Parente
2º Secretário


Cláudia Maria Menezes Brilhante Maia
3º Secretário


Francisco Everton da Silva
1º Tesoureiro e Delegado-Representante


Paulo Henrique Costa Silva
2º Tesoureiro

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Duque de Caxias, 1701 Centro. CEP 60.035-111 Fortaleza - CE
TEL.: +55 65 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTUCHO MORAIS CORREIA - OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA RAISSA MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.909/0001-87
Rua Major Paes de Souza, 826 - Centro - CEP: 66.025-161 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3164-5800
E-mail: angela.moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 169151---

Autentico a presente cópia reprodutiva do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 2,00
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
AAA264629-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escrivente

Protocolado em 03/06/2016 às 10:00 horas
Assunto: AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO



Fecomércio CE
Sesc Senac
IPDC

MICROFILMADO
685141
Cartório Móveis Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

Alexandre Ferreira Lopes Arrais Maia
3º Tesoureiro

C. T. R. N.
Carlos Tadeu Rodrigues Rolim
Diretor Sindical

Francisco Naugusto Freire Silva
Francisco Naugusto Freire Silva
Diretor Sindical

P. C. B. V.
Paulo-Cesar Baltazar Viana
Diretor Sindical

José Afonso Bezerra Júnior
José Afonso Bezerra Júnior
Diretor Sindical

A. M. N.
Ananias Magalhães Neto
Diretora para Assuntos de Desenvolvimento
Comercial

José Bezerra de Souza
José Bezerra de Souza
Diretor para Assuntos de Desenvolvimento
Comercial

R. J. T.
Roberto Jorge Teixeira
Diretor para Assuntos de Crédito

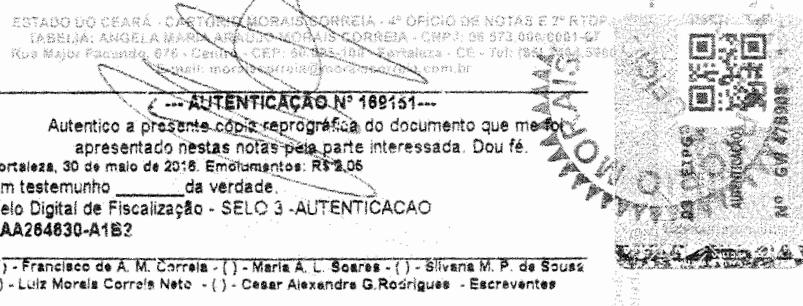
H. B. M. F.
Horácio Bézerra de Menezes Filho
Diretor para Assuntos de Crédito

A. F. S.
Antonio Felix da Silva
Diretor para Assuntos de Relação do
Trabalho

R. P. M. d. M.
Ranjére Paulino de Medeiros
Diretor para Assuntos de Relação do
Trabalho

J. d. E. F. L. F.
José do Egito Frota Lopes Filho
Diretor para Assuntos de Consumo

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Duque de Caxias, 1701 Centro, CEP 60.005-111 Fortaleza - CE
TEL + 55 85 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br



Fecomércio CE
Sesc Senac
IPDC

MICROFILMADO
68541
Cartório Móveis Correia RTD
Fortaleza - CE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018

Wellington dos Santos e Silva
Wellington dos Santos e Silva
Diretor para Assuntos de Consumo

Cesar Marques de Carvalho
Cesar Marques de Carvalho
Suplente da Diretoria

Manoel Messias de Lima
Manoel Messias de Lima
Suplente da Diretoria

Belchior Moreira Conrado Jr.
Belchior Moreira Conrado
Suplente da Diretoria

Atualpa Rodrigues Parente
Atualpa Rodrigues Parente
Suplente da Diretoria

Francisco Ozair Gomes de Lima
Francisco Ozair Gomes de Lima
Suplente da Diretoria

Antônio Viana
Antônio Viana
Suplente da Diretoria

José Everton Fernandes
José Everton Fernandes
Suplente da Diretoria

Nelson Gomes da Silva
Nelson Gomes da Silva
Suplente da Diretoria

João Airton de Almeida Monteiro
João Airton de Almeida Monteiro
Suplente da Diretoria

João Batista Bernardes
João Batista Bernardes
Suplente da Diretoria

Ragner Queiroz Silva
Ragner Queiroz Silva
Suplente da Diretoria

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Duque de Caxias, 1701 Centro CEP 60.035-111 Fortaleza - CE
TEL + 55 85 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORTELA - 4º OFICIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARNALDO GOMES CARNEIRO - CRPJ: 06 573.068/081-67
Rua Major Facundo, 100 - Centro - CEP: 60.000-100 - Fortaleza - CE - Fone:(85) 3454.5800
E-mail: angela.m.gomes@tabelaria.ce.gov.br

... AUTENTICAÇÃO N° 188151...

Autentico a presente cópia reprodutiva do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 2,05
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
AAA264631-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escriventes



Fecomércio
Sesc Senac
IPDC



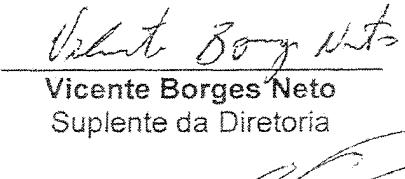
MICROFILMADO
685,41
Cartório Moraes Correia
Fortaleza - CE

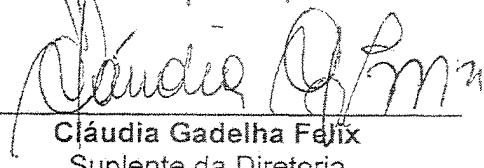
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018


João Maria Santos Júnior
Suplente da Diretoria

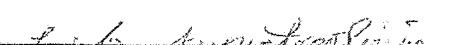

Dayse Maria Porto Sales
Suplente da Diretoria

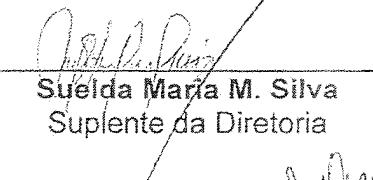

José Ednardo de Assis
Suplente da Diretoria

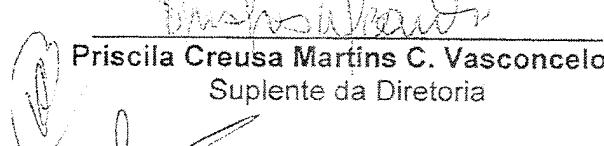

Vicente Borges Neto
Suplente da Diretoria


Cláudia Gadelha Felix
Suplente da Diretoria

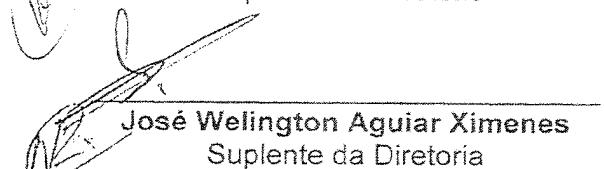

Eliezer Santos Sobrinho
Suplente da Diretoria

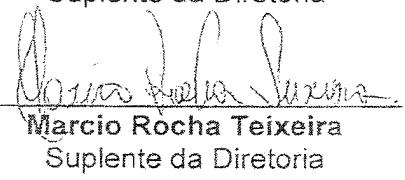

Carlos Augusto de Oliveira
Suplente da Diretoria

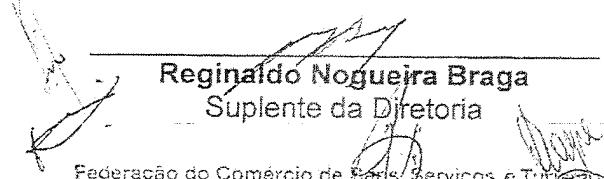

Suelza Maria M. Silva
Suplente da Diretoria

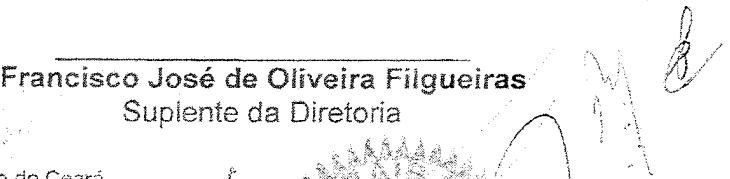

Priscila Creusa Martins C. Vasconcelos
Suplente da Diretoria


Cláudia Nunes Bezerra Holanda
Suplente da Diretoria


José Welington Aguiar Ximenes
Suplente da Diretoria


Marcio Rocha Teixeira
Suplente da Diretoria


Reginaldo Nogueira Braga
Suplente da Diretoria


Francisco José de Oliveira Filgueiras
Suplente da Diretoria

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Dique de Caxias, 1701 Centro, CEP 60.035-111 Fortaleza - CE
TEL: +55 85 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º FICHO DE NOTAS E 2º RT
TANDEMIA ANGELA MARIA MORAIS CORREIA - CNPJ: 88.873.099/0001-61
RIO MAIOR FORTALEZA - CEP: 60.025-100 - FORTALEZA - CE - Tel: (85) 3404.5500
E-mail: amorimcorreiamoraiscorreia@cecorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 169151---

Autentico a presente cópia reprodutiva do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 30 de maio de 2018. Emolumentos: R\$ 2,00

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
AAA284632-A1B2

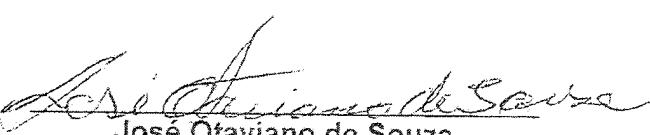
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escrivente

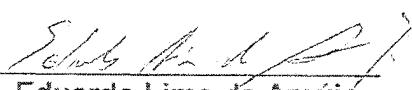


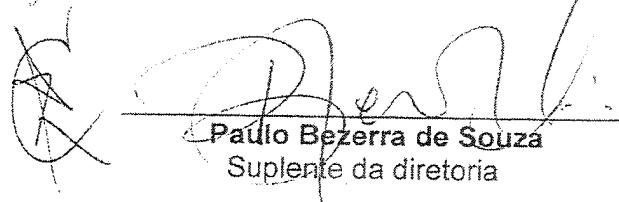
Fecomércio CE
Sesc Senac
IPDC

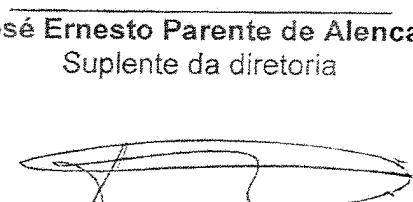
MICROFILMADO
685141
Cartório Notarial Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

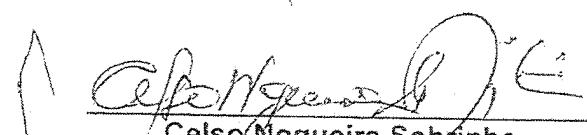
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE - MANDATO 2014 - 2018


José Otávio de Souza
Suplente da Diretoria

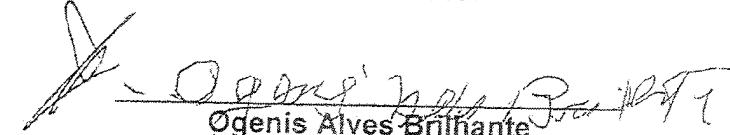

Eduardo Lima de Araújo
Suplente da Diretoria

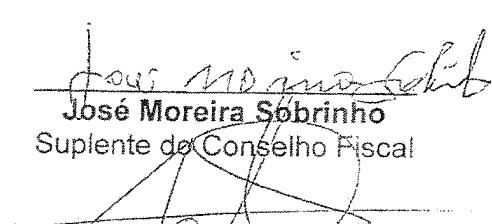

Paulo Bezerra de Souza
Suplente da diretoria

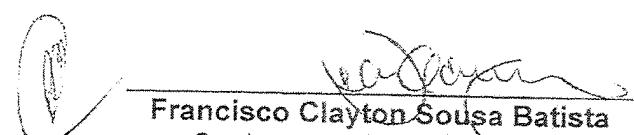

José Ernesto Parente de Alencar
Suplente da diretoria

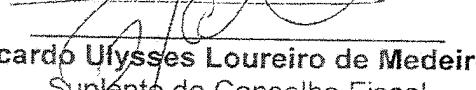

Celso Nogueira Sobrinho
Conselho Fiscal

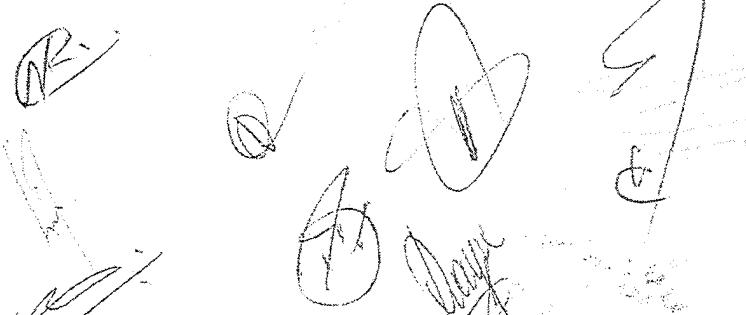

Francisco Alberto Alves Pereira
Conselho Fiscal


Ogenis Alves Brilhante
Conselho Fiscal


José Moreira Sobrinho
Suplente do Conselho Fiscal


Francisco Clayton Sousa Batista
Suplente do Conselho Fiscal


Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros
Suplente do Conselho Fiscal

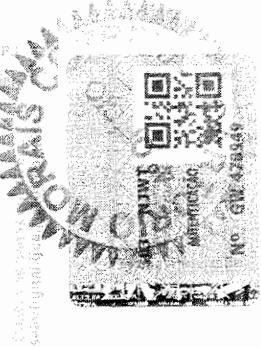

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará
Gabinete da Presidência Av. Duque de Caxias, 1701 Centro, CEP 60.035-111 Fortaleza - CE
TEL + 55 85 3452 9004 / 3452 9005 | presidencia@fecomercio-ce.org.br | www.fecomercio-ce.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP /
TABELIÃ ANGELA NAISSA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.571.000/0021-67
Rua Major Facundo, 670 - Centro - CEP: 60126-160 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3264.5300
E-mail: mormoraiscorreia@outlook.com.br

... AUTENTICAÇÃO Nº 189151--

Autentico a presente cópia reprodutiva do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Doc nº 4.
Fortaleza, 30 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 2,06
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
AAA284633-A1B2

() Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes





America Fernandes <americafernandes@sobral.ce.gov.br>

Solicitação de documentos

1 mensagem

America Fernandes <americafernandes@sobral.ce.gov.br>
Para: fabiomoraes@ce.senac.br

12 de abril de 2018 16:16

Prezado Fábio, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar o regimento interno do Senac e a ata de posse da instituição para anexar ao processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,



América Fernandes Rodrigues
Gerente
Coordenadoria de Capacitação e Formação Profissional
(88) 99918-2121 - (88) 3611 4421
americafernandes@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento
Econômico
Av. Dr. Arimatéia Monte e
Silva, 300 - JUnco
CEP: 62.030.250 - Sobral - CE
(88) 3611-5833 (88) 3611 - 4421
www.sobral.ce.gov.br





America Fernandes <americafernandes@sobral.ce.gov.br>

ENC: Solicitação de documentos STDE SOBRAL

1 mensagem

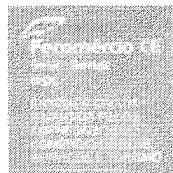
Jair de Oliveira Farias <jairfarias@ce.senac.br>
Para: America Fernandes <americafernandes@sobral.ce.gov.br>

13 de abril de 2018 12:12

Bom dia , América.

Segue a documentação solicitada.

Atenciosamente.

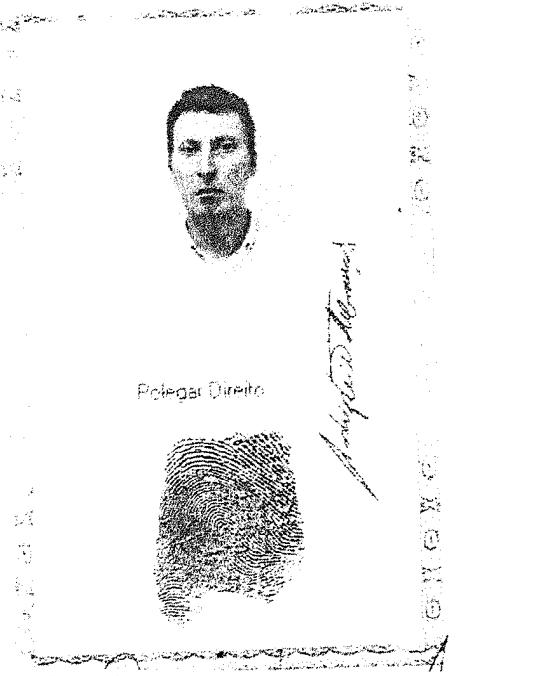


Jair Farias – Consultor de Negócios

Gerência de Negócios Estratégicos – GNE Norte
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/CE
(88) 3677-8710 / (88) 99205-1211 | www.ce.senac.br

2 anexos

-  Ata de Posse - Cópia autenticada colorida.pdf
7246K
-  Decreto-Lei-8621-10-janeiro-1946 - Dispõe sobre Criação do Senac (2).pdf
32K



Poder Civil

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraismoraiscorreia.com.br

-- AUTENTICAÇÃO N° 248794--

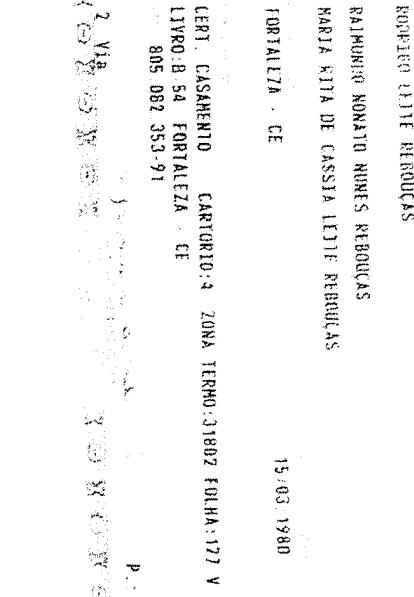
Autentico a presente cópia reográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 18 de Janeiro de 2018. Encolumentos: R\$ 2,36
Em testemunho ✓ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
- Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escriventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato em:
selodigital.jucef.ce.briportal



58062711472

16.03.2017

RODRIGO VIEIRAS REBOLAS
RAIMUNDO MONATO NUÑES REBOLAS
MARIA RITA DE CASSIA VIEIRAS REBOLAS
FORTALEZA - CE

15/03/1980

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraismoraiscorreia.com.br

-- AUTENTICAÇÃO N° 248794--

Autentico a presente cópia reográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 18 de Janeiro de 2018. Encolumentos: R\$ 2,36
Em testemunho ✓ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
- Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escriventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato em:
selodigital.jucef.ce.briportal

NP DE CLIENTE
3784994-8

Para agilizar seu atendimento, utilize o número
 completo que encontra em sua conta.

Foi criado pela Lei nº 10.438
de 28 de abril de 2002
Companhia Energética de Ceará
Rua Pedro Valdevino, 150
CEP 60138-040 | Fortaleza CE
CNPJ 02.04225/0001-70 | CGF 06.105.840/3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° 504196073

Rota 05 01260 27 333000 - 2 Data de Emissão 11/12/2017

Nome RODRIGO LEITE REBOUCAS

End. Postal RU DEOCLEIO ARAUJO 00110
LAGOA REDONDA - FORTALEZA - 60831355-

Medidor 8018618 Poste 0000 N87L
Classe 01-RESIDENCIAL TRIFASICO Fatur. de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 805082353-91 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês	Data da Apresentação	Previsão de Leitura	Vejá a legenda para mais detalhes
Dez/2017	11/12/2017	09/01/2018	Conjunto Out/2017 SUB 102,17

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Individual	Apuração Individual
322,86	2,00%	6,45	DIC	3,20 6,47 12,96 0,00 0,00 0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CIE 785F,2859,2891,274D,3788,1440,4FC1

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Luit. Atual Luit. Anterior Consl. Consumo (kWh) Cons. Ind. Cons. Faz. Tarifa (R\$/kWh) Valor(R\$)

351,9 392 1,00 423 0,00 0,00 0,00 322,86

VALOR CONSUMO DO MES

ILUMINACAO PÚBLICA MUNICIPAL 29,27

BONUS ECOENEL -1,37

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 26,81)

01/01/2018

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

250,76

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Consumo	176,58
Transmissão	10,94
Distribuição	19,69
Encargos Setoriais	25,56
Tributos (ICMS PIB/OP/IRIS)	104,83
TOTAL	322,86

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Out	Nov	Dez
322,86	431,80	423,45	457,45	454,56	516,45	455,498	529,163	409,409	416,416	425,425	469,469	250,76

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Corresponde suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido dia 01/12/2017 Compensado dia 10/12/2017 Coeficiente Ecológico (%CO₂)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA GARANTIR SUA CONTINUIDADE DE SERVIÇO, UTILIZE SEU NÚMERO DE CLIENTE SEGUINDO DO DÍGITO VERIFICADOR: *

A ENEL AGRADECER E PARABENIZAR PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA - 0920.

Consta desta fatura R\$ 17,16 referente à PIS e COFINS. Alíquotas: PIS 0,98% e COFINS 14,3% (base: R\$ 100,0000 - anterior a taxa de 10,6200-02 + 10,6200-03)

A bandeira para o mês de dezembro será vermelha (até 1 com acrescimo de R\$ 3,00 (tributos) a cada 100 (kWh). Mais informações em www.enel.com.br

NP do Cliente: 11/12/2017 Referência: 350,76
Data de Emissão: 504196073 Total a Pagar (R\$): 0003784994 00100 39182 52
Nº da Nota Fiscal: 83870000003-6 50760031000-0 00037849940-8 01003918236-0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.648.344/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENAC/AR/CEARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO R PEREIRA FILGUEIRAS	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO
CEP 60.160-194	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3270-5434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2017 às 15:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2017



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº. 2018/62120

CPF/CNPJ: 03648344/0001-08
Contribuinte: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
Endereço: Av. TRISTAO GONCALVES (CENTRO) 1245 BL A
CENTRO
Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição ISS: 145229 0
Inscrição IPTU: 45208 4
Localização Cartográfica: 02 0034 0136 0000
Testada Principal (m): 111.30
Área do Terreno (m²): 4976.06
Área Privativa (m²): 2472.80
Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte******* acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Credito tributario suspenso, conf. Proc. 2017/187140 .

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018 (15:09:29)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M12LV2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801086561

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

06.021.953-0

CNPJ / CPF:

03.648.344/0001-08

RAZÃO SOCIAL:

SENAC SERV NACIONAL DE APREND COMERCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/18 ÀS 11:44:57
VÁLIDA ATÉ 23/04/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ: 03.648.344/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:40 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2018.

Código de controle da certidão: **A9E7.9DB2.A36A.D55A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03648344/0001-08

Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Nome Fantasia: SENAC/AR/CEARÁ

Endereço: AV TRISTAO GONCALVES 1245 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60015-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032704073027217156

Informação obtida em 12/04/2018, às 10:54:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03648344/0001-08

Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Nome Fantasia: SENAC/AR/CEARÁ

Endereço: AV TRISTAO GONCALVES 1245 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60015-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

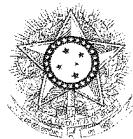
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021704371530188274

Informação obtida em 02/03/2018, às 11:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODEM DEFENDER
A JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.648.344/0001-08

Certidão nº: 145475940/2018

Expedição: 02/03/2018, às 09:00:20

Validade: 28/08/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARECER JURÍDICO

PARECER ADMINISTRATIVO 047/2018 - STDE

PROCESSO nº **P022217/2018**.

INTERESSADO: **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE.**

Relatório.

Versam os presentes autos sobre solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL**, para a prestação de serviço, de ensino, **NO FORMATO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS.**

Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício indicando a dotação orçamento e deferimento do Ordenador de Despesas para início do processo de dispensa;
- b) Justificativa Técnica;
- c) Justificativa de Preço;
- d) Proposta e Orçamento do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL;**
- e) Comprovante de preços;
- f) Documentos de Habilitação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL;**

É o relatório.

Da finalidade e abrangência do parecer jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

.... Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Desse modo, cita-se:

Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “**o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.**”

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia,

a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

DECISÃO

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13^a ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF. Mandado de Segurança nº. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002).

Ante o exposto, **passo a opinar.**

f

A regra no ordenamento jurídico pátrio é que a contratação a ser efetivada pela Administração Pública seja precedida de procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 dispõe acerca da obrigatoriedade da licitação, salvo nos casos previsto na lei, *in verbis*:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Diante disto, o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, revela a possibilidade da ocorrência de dispensa de licitação, caso a contratação seja com instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, devendo esta ter reputação ilibada. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

f

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Merece destaque parte do julgado emanado do e. Tribunal de Contas da União quando da análise de contratação análoga. Vejamos:

"Em princípio, vale dizer que os requisitos para contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, não se restringe a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação do preso. A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico maior da licitação - batizada por princípios outros como o da impessoalidade, da moralidade - impõe uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, de modo a exigir que a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objetivo da contratação e a estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos (Tribunal de Contas da União. Decisão n.187/97. Plenário. Relator Ministro Marcos Vilaça. In Ata n.52/97)."'

Assim, com base no entendimento da Corte de Contas, supra transcrito, devem ser observados para efetivação da contratação direta que se pretende levar a efeito aqueles relacionados aos objetivos estatutários da instituição e à sua estrutura para o cumprimento pessoal dos compromissos contratuais assumidos.

f

Estes requisitos visam resguardar a ocorrência de burla ao procedimento licitatório, urna vez que a permissão conferida pelo normativo em questão para a contratação direta desses entes é justificada exatamente pela sua natureza jurídica e pelos fins a que se destinam.

Ademais, dispõe a Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Com efeito, os requisitos legais para a contratação direta com base no dispositivo legal acima transcrito se restringem aos preceitos de que a instituição deverá ser:

- a) brasileira;
- b) incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso;
- c) detentora de inquestionável reputação ético profissional;
- d) sem fins lucrativos.

No caso em epígrafe, o **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL**, que promove o Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado do Ceará, é uma entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, sendo um agente de captação e de promoção do desenvolvimento, mas não é uma instituição financeira, por isso não empresta dinheiro. Articula (junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito) a criação de produtos financeiros adequados as necessidades do seguimento. Também orienta os empreendedores para que o acesso ao crédito seja, de fato, um instrumento de melhoria do negocio, emergindo como instituição que preenche todas as exigências legais para a contratação por dispensa de licitação, nos moldes do dispositivo supracitado, conforme se demonstra com a documentação acostado aos autos.

f

Além disso, trata-se de entidade paraestatal de notória capacidade técnica para a prestação dos serviços de ensino técnico profissionalizante, com média de preço dentro dos parâmetros oferecidos no mercado.

Em importante acórdão (Acórdão TCU nº 11411999 - Plenário. Relator: Min. Marcos Vinicios Vilaça), o TCU firmou entendimento sobre essa questão e definiu que "atendidos os demais requisitos postos em lei (art. 24, XIII), enseja a dispensa de licitação, mesmo quando a competição se revela viável. (FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. Op. cit., p. 502).

Ora, referida exigência seria incompatível com a própria natureza do instituto da dispensa de licitação, e tornaria, na prática, inócuo o dispositivo legal, já que dificilmente o administrador teria condições seguras de atestar nos autos a inexistência de outra instituição em condições de realizar o serviço pretendido.

Sobre a contratação por dispensa de licitação nos moldes preconizados na fundamentação supracitada, os Tribunais já se manifestaram, in verbis:

T J-SP - Apelação APL 9085837602006826 SP 9085837-60.2006.8.26.0000 (T J-SP) Data de publicação: 30/09/2011
Ementa: Licitação - Dispensa - Prestação de serviços pelo SENAC, instituição brasileira de pesquisa, ensino e desenvolvimento, de inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos -(CF , art. 37 , XXXI e Lei 8666 /93, art. 24 , XIII)- **Dispensa que fica a critério da Administração, justificado o ato** - Ação popular improcedente - **Inexistência de lesividade ou de ilegalidade na dispensa** - Recurso não provido. Ação popular apensa, com a mesma finalidade, promovida por outro eleitor que, entretanto, não forneceu as peças necessárias às citações. Processo extinto, sem exame do mérito, nos termos do disposto no art. 267 , IV e V, do CPC . Decisão mantida. Recurso não provido.

No tocante a comprovação do preço do serviço em epígrafe, foi apresentado a composição de custos, bem como o preço de outros cursos similares ofertados pela



**Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Econômico - STDE.**

contratante, comprovando que o preço proposto está de acordo com o praticado no mercado.

Conclusão:

Dante do exposto, tais documentos nos conduzem à conclusão da lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal, de modo que **OPINO**, nos limites da análise jurídica, **favoravelmente**, pela **Dispensa de Licitação** para *a contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL*, no serviço de para a prestação de serviço, de ensino, **NO FORMATO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS**. em razão da inexistência de óbices legais ao regular prosseguimento do presente feito, em virtude da correta adequação jurídica inerente ao caso, na forma da Lei, propondo que os autos sejam encaminhados à Central de Licitação, para adoção das providências ulteriores cabíveis.

Este parecer não vincula o gestor público, pois é meramente opinativo.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer. À apreciação superior.

Sobral – CE, 03 de abril de 2018.

CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JR.
ASSESSOR JURÍDICO - STDE
OAB/CE. Nº 18.435

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 005 /2018 – STDE

A Coordenadoria de Capacitação e Formação Profissional, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. Prestação de Serviços de ensino, no formato de cursos técnicos e de capacitação aperfeiçoamento e qualificação profissional nos diversos segmentos, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento econômico, profissional e social de jovens e adultos do município de Sobral, incentivando a profissionalização, a independência financeira e a inserção no mercado de trabalho.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha do Contratado, o **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**, deve-se ao fato da referida instituição ser instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 447.580,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilustríssimo Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência, RATIFICAR o presente Termo.

Sobral (CE), 17 de abril de 2018.

Samyra R. de Vasconcelos
Samyra Rodrigues de Vasconcelos
Coordenadoria de Capacitação e Formação

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 005/2018 - STDE

Considerando o Termo de Dispensa, emitido pela Coordenação de Capacitação e Formação da STDE, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação do SENAC – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, objetivando a contratação de Prestação de Serviços de ensino, no formato de cursos técnicos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional nos diversos segmentos, nos Termos do Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral (CE), 17 de outubro de 2018.


RAIMUNDO INÁCIO NETO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

**CONTRATO 010/2018 - STDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DE SUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA SENAC
– SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM
COMERCIAL, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP 62011-060, em Sobral/CE, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, através de sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, representado pelo seu secretário o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, centro doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL**, com sede na Av. Tristão Gonçalves, nº 1.245, Centro, CEP: 60015-002, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. RODRIGO LEITE REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF : 805.082.353-91, portador do RG de nº 96002711472, domiciliado à AV. Tristão Gonçalves, nº 1.245, Centro, CEP: 60015-002, Fortaleza/CE têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 005, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para contratação de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, os preceitos do direito público, e as demais normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como demais peças constantes do processo administrativo nº P022217/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À DISPENSA E À PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos e valores constantes da Dispensa de licitação de nº 005, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para Contratação Direta e seus anexos, e à proposta ofertada pela CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação da Empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, para prestação de serviço de serviço, de ensino, **NO FORMATO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 447.580,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), sem reajuste, de acordo com o cronograma de desembolso e termos constantes da Dispensa de Licitação de nº 005.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por execução de objeto. Ao final e comprovação de finalização de cada curso, será efetuado o pagamento por turma finalizada.

6.1.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente na Caixa Econômica Federal.

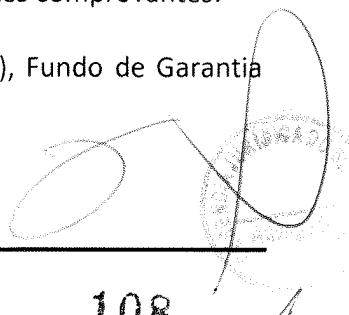
6.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações contidas no Cronograma Físico Financeiro no processo administrativo de Dispensa de Licitação de nº 005.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.


108

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos :

Fonte de Recurso: **Municipal.**

2601.19.573.0058.2.250.3.3.9039.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo e local estabelecido na Ordem de Serviço, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela parte CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela parte CONTRATANTE, contados da sua notificação.

10.2.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa a ser definidas nas Ordens de Serviço.

11.2. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica.

11.3. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.4. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à parte CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da parte CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela parte CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

f

110

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

11.9. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do processo administrativo, dispensa de Licitação de nº 003, no prazo fixado pela parte CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração Pública.

11.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da parte CONTRATANTE.

11.12. Realizar os serviços nos endereços constantes no(s) endereço(s) indicado(s) pelos Órgãos/Entidades participantes, desde que estejam compreendidos no Município de Sobral e sua região distrital, sem ônus adicional.

11.13. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua(s) unidade(s) competente(s), podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

12.6. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

12.7. Efetuar os pagamentos referentes aos encargos de Lei acrescidos em caso de necessidade de imposição à CONTRATADA de execução de serviços urgentes e emergenciais fora do horário comercial.

12.8. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

12.9. Designar Servidor(a) para fiscalizar a execução do Contrato.

12.10. Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

12.11. Assegurar da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas.

12.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações.

12.13. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, que não devem ser interrompidos.

12.14. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

12.15. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Samyra Rodrigues de Vasconcelos, especialmente designada para este fim pela parte CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da parte

CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

13.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da parte CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glossas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela parte CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Sobral, no Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela CONTRATANTE, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

15.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a parte CONTRATANTE quanto à qualidade técnica do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da contratante com a subcontratada.

15.3. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela parte CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do



Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE

art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 17 de *abril* de 2018.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento
Econômico - STDE
RAIMUNDO INÁCIO NETO
CONTRATANTE

RÔDRIGO LEITE REBOUÇAS

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronny Sugálio Mendes

RG.: 91.002.309.533

CPF.: 486.329.103-03

Assinatura:

Nome: Jua Cláudia Santos Rodrigues

RG: 95002516329

CPF: 213.087.993-49

Assinatura:

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Carlos Antônio E. dos Reis Jr.
OAB / CE 18.435

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO - STDE

De: Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Para: CELIC
Assunto: Dispensa de Licitação	Data: <u>02</u> / <u>04</u> /2018

À Central de Licitação do Município de Sobral - CELIC
Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Prezada Senhora,

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar, em obediência aos termos do Decreto Municipal nº 1886/2017, as providências para a publicação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, tendo como finalidade a “Prestação de Serviços de Ensino no formato de cursos técnicos e de qualificação profissional”, atendendo aos jovens e adultos mapeados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral/CE.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II, Nº 285

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03/2018 – SEFIN - O Secretário do Orçamento e Finanças – SEFIN, o Sr. Ricardo Santos Teixeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo às exigências do Decreto Estadual – CE de Nº 28.397 de 21/09/2006, nos termos do Art. 11, § 4º, no que se refere à designação de Gestor de Compras da Administração Pública Municipal, RESOLVE designar a Sra Fabiane Dias Gomes, matrícula nº 20.537, para responder pela função de Gestor de Compras da SEFIN. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, Sobral - CE, 17 de abril de 2018. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, representado pelo Sr. CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para aquisição de 500 toneladas de Óleo Combustível A1, destinadas ao funcionamento da Usina de Asfalto de Sobral". MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2016-SECOMP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Tales Diego de Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°022217/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018-STDE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, NO FORMATO CURSOS TÉCNICOS E DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS, COM O OBJETIVO DE POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROFISSIONAL E SOCIAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, INCENTIVANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO, A INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. VALOR GLOBAL: 447.580,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: SENAC-DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. RATIFICAÇÃO: Raimundo Inácio Neto. Sobral/Ce, 17 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2018 - STDE - PROCESSO N°: P022217/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADA SENAC-DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, NO FORMATO CURSOS TÉCNICOS E DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS, COM O OBJETIVO DE POTENCIALIZAR O

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROFISSIONAL E SOCIAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, INCENTIVANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO, A INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. VALOR GLOBAL: R\$ 447.580,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 005/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADO: Rodrigo Leite Rebouças – REPRESENTANTE DO SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. Sobral, 17 de abril de 2018. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - ASSESSOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°020343/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2018 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LOSEC MUPS 20 MG (CX. COM 28 CP) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE DA PACIENTE LUIZA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE AUTISMO INFANTIL (CID F84.0), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DE SOBRAL QUE DEFERIU LIMINAR NO PROCESSO DE Nº65029-80.2016.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2.316.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Sobral/Ce, 17 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2018 - SMS - PROCESSO N°: P020343/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristina Filho. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LOSEC MUPS 20 MG (CX. COM 28 CP) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE DA PACIENTE LUIZA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE AUTISMO INFANTIL (CID F84.0), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DE SOBRAL QUE DEFERIU LIMINAR NO PROCESSO DE Nº65029-80.2016.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 016/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADO: José D'Almeida – REPRESENTANTE DA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Sobral, 17 de abril de 2018. LUCAS SILVA AGUIAR – ASSESSOR JURÍDICO.